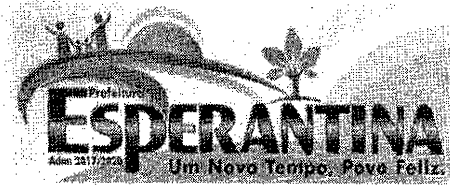




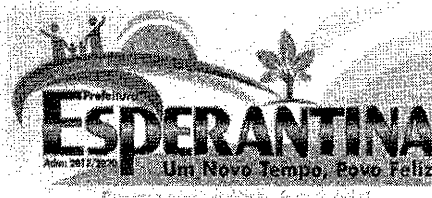
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

TOMADA DE PREÇO 001/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
REGIDO PELA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0030.2021
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO: LOCAL: Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO DATA: 29 de março de 2021 HORÁRIO: 10:00hrs (HORÁRIO LOCAL)	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DIA: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA HORÁRIO: 08:00 AS 12:00 (HORÁRIO LOCAL) LOCAL: Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO EMAIL: cpl.esperantina.to@gmail.com	
PRESIDENTE RESPONSÁVEL:  João Marcos Costa Pimentel Presidente da CPL Portaria nº 506 de 04 de janeiro de 2021	ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: EDITAL E SEUS ANEXOS COM 154 PÁGINAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

1.	TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO	5
2.	OBJETO DA LICITAÇÃO	6
3.	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	6
4.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
5.	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.....	7
6.	SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.....	9
7.	HABILITAÇÃO.....	11
8.	VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	18
9.	DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	18
10.	PROPOSTA DE PREÇOS	20
11.	ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.....	23
12.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	27
13.	HOMOLOGAÇÃO	28
14.	CONTRATO	28
15.	VALIDADE DO CONTRATO	29
16.	FORMA DE PAGAMENTO	29
17.	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	29
18.	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....	29
19.	CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	29
20.	ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.....	29
21.	EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS	29
22.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30
23.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.....	30
24.	DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES.....	30
25.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
	ANEXO I – PROJETO BÁSICO	Erro! Indicador não definido.
	ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL.....	32
	ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	130
	ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO.....	131



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO	132
ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	133
ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO.....	134
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88	135
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO	136
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO	137
ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO	143
ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	144
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.....	145
ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.....	146
ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – TO.....	148
ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE.....	149
ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA.....	150
ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	151
ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.....	152
ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA	153
ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	154



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço Nº 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social:	
CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
(DDD) Telefone: ()	(DDD) Fax: ()

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo:	
Cédula de Identidade nº:	Órgão emissor:
CPF nº:	(DDD) Telefone: ()
E-mail:	
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros:	

COMO OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.esperantina.to.gov.br);
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.to.gov.br);
() Outros meios: _____

Obs.: A licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, DEVERÁ enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl.esperantina.to@gmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Esperantina/CPL no endereço indicado no preâmbulo deste edital. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes a referida licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente Tomada de Preço tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO. Conforme especificações e condições descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.2. O valor estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 268.237,39 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**

2.3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 3.1. O recurso financeiro para a presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO:	2021
PODER:	03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ÓRGÃO:	03.07.00 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE:	03.07.01 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLAS. PROGRAMÁTICA:	15.452.0062.2.053 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DO RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que sejam cadastradas nesta Prefeitura Municipal, setor de licitação, ou ainda, quando não sejam cadastradas, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.1.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.
- 4.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 4.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 4.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.2.3. Empresas que explorem atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;
- 4.2.4. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;
- 4.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2.6. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- a) A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 4.2.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.2.8. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.2.9. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 4.2.10. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.2.11. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- a) É facultado a Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Central de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- b) Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada supostamente uma "empresa fantasma", a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.
- 4.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 5.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação.
- 5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):

- a) Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

- a) Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- b) Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações .

- 5.3. Os documentos enumerados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- a) Documento(s) original(is); ou
 - b) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}; ou
 - c) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}.
 - d) A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 9.9 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(e) m) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.
- 5.4. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 5.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.2 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 5.6. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 5.6.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 5.7. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes dos documentos de habilitação e da proposta de preços,
- 5.8. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

5. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal ne 8.666/93 e alterações





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

- 6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:
- 6.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.
 - 6.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 7 deste edital.
 - 6.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 8 deste edital.
- 6.3. Entrega do Envelope
- 6.3.1. Declarada à abertura da sessão pela presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão Social: _____	Razão Social: _____
CNPJ: _____	CNPJ: _____
Endereço: _____	Endereço: _____
À	À
Prefeitura Municipal de Esperantina – TO	Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ
TOMADA DE PREÇO Nº: _____	TOMADA DE PREÇO Nº: _____
DATA E HORA À	DATA E HORA

- 6.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha de Contrato, após esse período serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 6.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 6.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes a regularidade fiscal destinadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 6.8. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 6.9. A impugnação de interessados contra os documentos e as ofertas apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

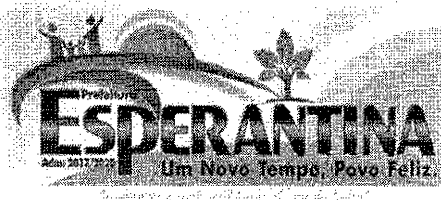




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital, deverão ainda:
- 7.1.1. Estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
 - 7.1.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
 - 7.1.3. Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitações (CPL), neste caso, conforme estabelecido no item 5.3, alínea "C", deste edital.
- 7.2. Quando se tratar de certidões com prazo de validade em, onde a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.
- 7.3. Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.3.1. Habilitação jurídica;
 - 7.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.3.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 7.3.4. Qualificação técnica;
 - 7.3.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7.4. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:**
- 7.4.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
 - 7.4.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
 - 7.4.3. Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;
 - 7.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por **ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento de produtos ou prestação dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
 - 7.4.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - 7.4.6. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 7.5. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
 - a) É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
- 7.5.3. Prova de Cadastro junto a esta Prefeitura Municipal, através do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitações e dentro do prazo de validade.
- 7.5.4. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.5.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.5.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.5.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.5.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.5.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011).
- 7.6. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**
- 7.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
- a) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:
- i. Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):
- $$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
- ii. Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):
- $$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- iii. Índice de Endividamento Total ($\leq 0,50$):



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- b) É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista desta Prefeitura Municipal.
- 7.6.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.6.4. Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º, excetuando-se:
- a) Com espeque no §2º, do artigo 1.179, do Código Civil, o MEI Microempreendedor Individual está desobrigado de apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
- 7.6.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECO, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.
- 7.6.6. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 7.6.7. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.6.8. A Comissão poderá solicitar das empresas participantes, no ato da sessão pública, para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do Livro Diário ou Livro Caixa (conforme o caso). O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado na sessão e não seja apresentado no ato do certame, a empresa será considerada inabilitada.
- 7.6.9. Entende-se como, na forma da lei, para fins de julgamento do presente item o Balanço Patrimonial (BP) que apresentar:
- a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);
- b) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);
 - c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;
 - d) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;
 - e) Boa Situação Financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95;
- 7.6.10. Comprovante de garantia de manutenção da proposta (Caução em dinheiro (através do comprovante de depósito/transferência) ou em Títulos da Dívida Pública; ou Seguro-garantia; ou Fiança Bancária), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra.
- 7.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, na qual conste responsável técnico, Engenheiro Civil, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.
 - a) Quando a licitante for registrada fora do Estado do Tocantins, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/TO, antes da assinatura do contrato.
 - 7.7.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
 - a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, compatível com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da parcela relevante do objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto deste projeto básico.
 - i. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s). O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviços fornecido(s) será(ão) declarado(s) inválido(s).
 - 7.7.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
 - a) É facultada a Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
 - 7.7.4. Comprovação técnica-profissional do responsável técnico para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
 - a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em Engenharia Civil, legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de construção compatíveis em características e quantidades.

- 7.7.5. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 7.7.6. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.
- 7.7.7. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
- 7.7.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
- 7.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:
- 7.8.1. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo XXII deste edital); ou
- a) Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados, conforme disposto no item 8.3 deste edital.
- 7.8.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do Anexo VIII;
- 7.8.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo no Anexo IX deste edital.
- 7.8.4. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no Anexo XV deste edital.
- 7.8.5. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) desta Prefeitura Municipal, conforme modelo no Anexo XVI deste edital.
- 7.8.6. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo XVII deste edital).
- 7.8.7. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva, conforme modelo no Anexo XVIII deste edital.
- 7.8.8. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo XIX deste edital.
- 7.8.9. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação modelo no Anexo XX deste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.8.10. Declaração de informação da atividade de maior receita, conforme modelo no Anexo XXI deste edital.
- 7.8.11. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme Anexo XIII deste edital.
- 7.8.12. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar n- 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo XII deste edital).
- a) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 12.2 deste edital, deverá apresentar a declaração de enquadramento (Modelo no anexo XII deste edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:
- i. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- ii. Empresa de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- b) A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.
- 7.8.13. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, com as seguintes recomendações:
- i. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 7 deste edital.
- ii. Os documentos deverão estar grampeados ou encadernados, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 7.8.14. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.8.14 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 7.9. Os documentos relativos a Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- a) Documento(s) original(is); ou
- b) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}; ou
- c) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}.
- d) A empresa licitante que optar por autenticar seus documentos na Prefeitura Municipal, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(e m) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.

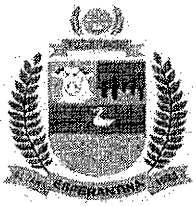




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.10. Disposições gerais sobre habilitação:

- 7.10.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, desde que seja possível consultá-los por meio eletrônico, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado e ainda:
- 7.10.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral;
- 7.10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 7.10.4. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 7.10.5. Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá assinalar prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária;
- 7.10.6. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 7.10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 7.10.8. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 7.10.9. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 7.10.10. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.
- 7.10.11. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
 - a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - b) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

- 7.10.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.
- 7.10.13. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 7.10.14. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 7.10.15. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

7. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- 8.1. A empresa licitante poderá enviar um representante legal, para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 8.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita ao local dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a), o qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado os serviços. Para tanto, deverá fazer ofício à Comissão de Licitações, até 2 (dois) dias úteis, antes da data de abertura, solicitando o agendamento da visita, que será marcado até 1 (um) dia útil, antes da data de abertura.
- 8.3. O(a) servidor(a) público(a) municipal comprovará a realização da visita in loco, através de assinatura ou rubrica na declaração expedida pela empresa licitante (Modelo no anexo XXII deste edital). A referida declaração será juntada à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.4. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração em modelo próprio de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

8. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Garantia de Manutenção da Proposta
 - 9.1.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei ne 8.666/93 e alterações posteriores, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- i. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na agência 6905-1, conta corrente 877-0, Bradesco, Favorecido: Prefeitura Municipal de Esperantina – TO.
 - ii. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
- b) Seguro-garantia:
- i. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra da proposta, pelo prazo da duração da proposta, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- c) Fiança bancária:
- i. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.1.2. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços;

9.1.3. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá solicitar as empresas licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser declarado desistente do feito licitatório; Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da proposta de preços apresentada.

9.1.4. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento dos recursos, exceto para a empresa vencedora, onde esta será liberada após a assinatura do contrato.

9.2. Garantia da Execução do Contrato

9.2.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia;

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na agência 6905-1, conta corrente 877-0, Bradesco, Favorecido: Prefeitura Municipal de Esperantina – TO.
 - ii. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
- b) Seguro-garantia:
- i. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- c) Fiança bancária:
- i. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- d) Esta Prefeitura Municipal poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.
- i. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.
 - ii. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada por esta Prefeitura Municipal.
- e) A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE em uma via eletrônica em suporte CD-ROM e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:

- 10.1.1. Resumo da Proposta de Preços, Anexo VI;
- 10.1.2. Proposta de preços - Planilha Orçamentária, conforme planilha de preço constante no Anexo I;
- 10.1.3. Cronograma físico-financeiro, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.1.4. Planilha de encargos sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes; e
- 10.1.5. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto à apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.6. A proposta de preço enumerada no item 10.1 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
 - a) Número da Tomada de Preço, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);
 - b) Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 10.2. Todos documentos exigidos nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, nos termos dos artigos 1º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, deverão necessariamente ser assinados pelo representante legal da empresa e por engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com identificação e número do seu registro indicado como responsável pela obra.
- 10.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a virgula, serão irrealizáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 10.4. Preço unitário e total do item em algarismo arábico, preço total da proposta de preços em algarismo arábico e por extenso;
- 10.5. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação, as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 10.6. Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico- financeiro/desembolso, constante no projeto básico – Anexo I – Termo de Referência;
- 10.7. O CD-ROM deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta de Preços impressa da licitante, com as planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado, sendo que a não apresentação desta planilha nos moldes requeridos gerará a desclassificação da proposta;
- 10.8. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
- 10.9. A classificação da proposta será efetuada pelo critério de menor preço global, porém, todos os preços unitários de cada item, devem, obrigatoriamente, ser inferiores aos estimados no preço de referência.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.11. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 10.12. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
- 10.12.1. No caso de Procurador:
- a) Instrumento de mandato público, ou;
 - b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
- 10.12.2. No caso de sócio-gerente:
- a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- 10.13. Serão desclassificadas as propostas de preços, que:
- 10.13.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços e/ou resumo da proposta de preços ou demais exigências relacionadas no item "10.1", apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, apresentem divergências entre os preços em algarismos numéricos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.
- 10.13.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).
- 10.13.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.13.4. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- a) São considerados excessivos os preços cotados que, ultrapassa o valor total estimado;
 - b) Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
 - c) Apresentarem preços unitário superiores aos estimados nos preços de referências, mesmo que o critério de julgamento seja empreitada por preço global.
 - d) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.13.5. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- 10.14. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.14.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 10.14.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preço, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 10.14.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 10.14.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.14.5. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 10.14.6. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 10.14.7. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 10.14.8. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 10.14.9. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 10.14.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 11.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 11.1.1. Abertura dos envelopes documentação:
 - a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;
- b) Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
 - c) Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. O presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.
 - d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.
 - e) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
 - f) Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.
- 11.1.2. Critérios para julgamento da documentação:
- a) Serão inabilitados à presente licitação as empresas licitantes, que:
 - i. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 7.10.10 deste edital.
 - ii. Não possuírem endereço físico, ou apresentar fotografias que não correspondam integralmente a realidade constatada in loco pela Comissão Central de Licitação, ou o local e instalações serem inadequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
 - iii. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.
 - b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.
- 11.1.3. Abertura dos envelopes proposta:
- a) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.
 - c) Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
 - d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
 - i. A análise das propostas de preços será acompanhada pelo engenheiro civil desta Prefeitura Municipal, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.
 - e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.
 - f) Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.
- 11.1.4. Critérios para julgamento da proposta:
- a) Desclassificação:
 - i. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.
 - ii. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.
 - 11.1.4.a.ii.1. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - 11.1.4.a.ii.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
 - 11.1.4.a.ii.1.2. Valor orçado pela administração.
 - iii. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.
 - b) Classificação:
 - i. Após o exame das propostas, a Comissão Central de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.4.b.i.1. A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 11.2 deste edital.

11.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - i. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - ii. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 12.2.1.3, alínea "a" deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - iii. 12.2.1.3.3, No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- 11.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 11.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 11.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 32, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 32 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 11.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 11.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- 11.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 11.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

- 12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação.
- 12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 12.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, na hipótese do §3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 12.1.4. Recurso será dirigido ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 12.2. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 12.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.1 e 12.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 12.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no endereço informado no preâmbulo deste edital, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no endereço informado no preâmbulo deste edital, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
- 12.7. A Comissão Permanente de Licitação fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
- 12.8. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
- 12.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Se não reconsiderar sua decisão, a Comissão Permanente de Licitação submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal para homologação.
- 13.2. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação por esta Prefeitura Municipal, para assinar o contrato.
- 13.3. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.
 - 13.3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 13.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital), e da proposta de preços vencedora.
- 13.6. É facultado a esta Prefeitura Municipal, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital (ressalvado o disposto no item 13.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.7. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

13. CONTRATO

- 14.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (anexo X deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 14.2. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.
- 14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por esta Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.
- 14.5. O edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora da licitação, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. VALIDADE DO CONTRATO

15.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital).

15. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Esta Prefeitura Municipal, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital).

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei no 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os pedidos dos produtos a serem contratados por esta Prefeitura Municipal, serão realizados ao longo da vigência do Contrato. O fornecimento deverá ser da forma prevista no Termo de Referência, Anexo I a este edital.

19.2. O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93;

19.3. Esta Prefeitura Municipal rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços e do Contrato.

19.4. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. O prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

21.1. A minuta do contrato (anexo X deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço (modelo no anexo VII deste edital).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 22.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Estadual e Federal.
- 22.3. A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento (modelo Anexo XI), deverá ser entregue no Departamento Financeiro ao qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.
- 22.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei Nº 8.666/93.
- 22.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 22.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".
- 22.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 22.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 23.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 23.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar impugnação a este instrumento convocatório, nos termos do art. 12 do Decreto Federal Nº 3.555/2000. A impugnação deverá manifestada obrigatoriamente por escrito e protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 23.3. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no §1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 23.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 23.5. Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

23. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 24.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação por esta Prefeitura Municipal ou em assinar a ordem de serviço, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

- 24.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal.
- 24.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo X deste edital) e na Lei na 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 24.4. A minuta do contrato (anexo X deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 25.3. A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 25.4. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 25.6. O licitante vencedor deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seu dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informado por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE).
- 25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Presidente (a) em contrário.
- 25.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 25.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial
Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Termo de Recebimento Provisório de Medição
Anexo V	Termo de Recebimento Definitivo de Medição
Anexo VI	Modelo de Resumo de Proposta de Preços
Anexo VII	Minuta de Ordem de Serviço
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art.7º, CF/88
Anexo IX	Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação
Anexo X	Minuta do contrato
Anexo XI	Formulário de cadastro
Anexo XII	Modelo de solicitação de pagamento
Anexo XIII	Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital
Anexo XIV	Modelo de Termo de Compromisso de Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental.
Anexo XV	Modelo de Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do município de Esperantina – TO.
Anexo XVI	Modelo de Declaração de idoneidade
Anexo XVII	Modelo de Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva
Anexo XVIII	Modelo de Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX c/c 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal”
Anexo XIX	Modelo de Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação
Anexo XX	Modelo de Declaração de informação da atividade de maior receita
Anexo XXI	Modelo de Declaração de Visita e Recebimento de Informações Técnicas

Esperantina – TO, 08 de março de 2021

João Marcos Costa Pimentel

Presidente da CPL
Portaria nº 506/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Esperantina

2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPERANTINA

➤ MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE
REFERÊNCIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

FEVEREIRO/ 2021

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

SUMÁRIO

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	10
2.	DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.....	10
3.	ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO.....	11
4.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	14
4.1	PLACA DE OBRA.....	14
4.1.1	COMPOSIÇÃO, ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS	14
4.2	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	14
5.	COBERTURA.....	15
5.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.....	15
5.1.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	15
5.1.2	EXECUÇÃO.....	15
5.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	16
5.2.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	16
5.2.2	EXECUÇÃO.....	16
5.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS 17	
5.3.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	17
5.3.2	EXECUÇÃO.....	17
6.	PISO.....	18
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.....	18
6.1.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	18
6.1.2	EXECUÇÃO.....	18
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	19
6.2.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	19
6.2.2	EXECUÇÃO.....	19
6.3	RÓDAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM, AF_06/2014	20
6.3.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	20
6.3.2	EXECUÇÃO.....	20
7.	REVESTIMENTO	21
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	21
7.1.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	21
7.1.2	EXECUÇÃO.....	21
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM ²¹	
7.2.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	21
7.2.2	EXECUÇÃO.....	21



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

7.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	22
7.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS	22
7.1.2 EXECUÇÃO	22
8. ESQUADRIAS	23
8.1 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	23
8.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS	23
8.1.2 EXECUÇÃO	23
8.2 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	24
8.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS	24
8.2.2 EXECUÇÃO	24
9. REVISÃO INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	25
9.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM	25
9.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS	25
9.1.2 EXECUÇÃO	25
9.2 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA	25
9.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS	25
9.2.2 EXECUÇÃO	26
9.3 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26
9.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS	26
9.3.2 EXECUÇÃO	26
9.4 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26
9.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS	26
9.4.2 EXECUÇÃO	27
9.5 PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	27
9.5.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS	27
9.5.2 EXECUÇÃO	27
9.6 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO	28
9.6.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS	28
9.6.2 EXECUÇÃO	28
10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	28



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

10.1 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.....	28
10.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	28
10.1.2 EXECUÇÃO.....	29
10.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTICHTAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	29
10.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	29
10.2.2 EXECUÇÃO.....	29
10.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	29
10.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	29
10.3.2 EXECUÇÃO.....	30
10.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	30
10.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	30
10.4.2 EXECUÇÃO.....	30
10.5 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	31
10.5.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	31
10.5.2 EXECUÇÃO.....	31
10.6 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/202031	31
10.6.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	31
10.6.2 EXECUÇÃO.....	31
10.7 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).....	32
10.7.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	32
10.7.2 EXECUÇÃO.....	32
11. PINTURA.....	33
11.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	33
11.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	33
11.1.2 EXECUÇÃO.....	34
11.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.....	34
11.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	34
11.2.2 EXECUÇÃO.....	34
11.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.....	34
11.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	34
11.3.2 EXECUÇÃO.....	35
12. FUNDAÇÃO.....	35
12.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA.....	35



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

12.1.1	Itens e suas Características	35
12.1.2	Execução	35
12.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	36
12.2.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	36
12.2.2	EXECUÇÃO.....	36
12.3	ESCAVAÇÃO MANUAL	36
12.3.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	36
12.3.2	EXECUÇÃO.....	36
12.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	37
12.4.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	37
12.4.2	EXECUÇÃO.....	37
12.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017.....	38
12.5.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	38
12.5.2	EXECUÇÃO.....	38
12.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.....	38
12.6.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	38
12.6.2	EXECUÇÃO.....	38
12.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	39
12.7.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	39
12.7.2	EXECUÇÃO.....	39
12.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018.....	39
12.8.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	39
12.8.2	EXECUÇÃO.....	39
12.9	CONCRETO FCK = 25MPA.....	40
12.9.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	40
12.9.2	EXECUÇÃO.....	40
13	ESTRUTURA.....	41
13.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES	41
13.1.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	41
13.1.2	EXECUÇÃO.....	41
13.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020.....	42
13.2.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	42
13.2.2	EXECUÇÃO.....	43
13.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016.....	43



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

13.3.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	43
13.3.2	EXECUÇÃO.....	44
13.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016.....	44
13.4.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	44
13.4.2	EXECUÇÃO.....	44
13.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.....	45
13.5.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	45
13.5.2	EXECUÇÃO.....	45
13.6	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.....	46
13.6.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	46
13.6.2	EXECUÇÃO.....	46
13.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.....	47
13.7.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	47
13.7.2	EXECUÇÃO.....	47
13.8	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P.....	48
13.8.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	48
13.8.2	EXECUÇÃO.....	48
14.	FECHAMENTO E REVESTIMENTO.....	49
14.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.....	49
14.1.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	49
14.1.2	EXECUÇÃO.....	49
14.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.....	50
14.2.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	50
14.2.2	EXECUÇÃO.....	50
14.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM50	
14.3.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	50
14.3.2	EXECUÇÃO.....	50
15.	ESQUADRIAS.....	51
15.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	51
15.1.1	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	51
15.1.2	EXECUÇÃO.....	51



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

16. PISO.....	52
16.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017.....	52
16.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	52
16.1.2 EXECUÇÃO.....	52
16.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.....	52
16.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	52
16.2.2 EXECUÇÃO.....	52
16.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.....	53
16.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	53
16.3.2 EXECUÇÃO.....	53
16.4 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014.....	54
16.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	54
16.4.2 EXECUÇÃO.....	54
17. INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	54
17.1 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.....	55
17.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	55
17.1.2 EXECUÇÃO.....	55
17.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	55
17.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	55
17.2.2 EXECUÇÃO.....	55
17.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	56
17.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	56
17.3.2 EXECUÇÃO.....	56
17.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	56
17.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	56
17.4.2 EXECUÇÃO.....	56
17.5 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	57
17.5.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	57
17.5.2 EXECUÇÃO.....	57
17.6 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/202057	57
17.6.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	57
17.6.2 EXECUÇÃO.....	58



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

17.7 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).....	58
17.7.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	58
17.7.2 EXECUÇÃO.....	58
18. PINTURA.....	59
18.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	59
18.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	59
18.1.2 EXECUÇÃO.....	59
18.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.....	60
18.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	60
18.2.2 EXECUÇÃO.....	60
18.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.....	60
18.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	60
18.3.2 EXECUÇÃO.....	60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo/Termo de Referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representará o departamento de fiscalização perante a **CONTRATADA** e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo **CONTRATANTE** define a Prefeitura Municipal de Itaguatins.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a **CONTRATANTE**.

Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificação técnica e aprovação da **CONTRATANTE**. A **FISCALIZAÇÃO** poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer dúvidas com a **CONTRATANTE** durante a execução de quaisquer serviços.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**.

As relações mútuas, entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO**, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão do fornecimento sempre que estes estiverem em desacordo com as especificações.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra **CONTRATADA**. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a **FISCALIZAÇÃO** antes da contratação.

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na fabricação e execução dos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

necessário, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

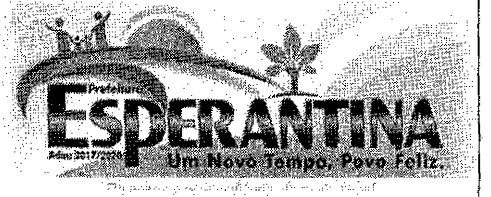
A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

MEMORIAL DESCRITIVO- REFORMA

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela **FISCALIZAÇÃO**. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6 m², com altura de 2,0 m e largura de 3,0 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

O modelo a ser executado está em anexo deste memorial. A **CONTRATANTE** deve apresentar o layout final (Preenchido) para a **FISCALIZAÇÃO** antes de fixar a placa.

4.1.1 COMPOSIÇÃO, ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Profissional responsável pela execução das atividades referentes a carpintaria.
- Servente com encargos complementares: Profissional responsável por auxiliar o carpinteiro na execução das suas atividades.
- Lona com plotagem de gráfica.
- Pregos 1 1/2"x13;
- Perna manca 3" x 2" 4 m - madeira branca.

4.2 SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- Checar se o serviço a ser executado precisa de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e se os mesmos estão instalados;
- Usar o EPI exigido para a atividade.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

5. COBERTURA

5.1 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

5.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Telha cerâmica do tipo capa-canal colonial, com rendimento de 26 telhas/m²;
- Guincho Elétrico de Coluna.

5.1.2 EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPIS's necessários;
- Antes de iniciar a retirada das telhas, analisar a estabilidade da estrutura e checar se os EPC necessários estão instalados;
- Retirar cada telha manualmente, formar pilhas de sete ou oito telhas, amarrá-las e baixá-las, com uso de cordas;
- Separar as telhas novas, que deverão ter mesma cor e dimensões do restante do telhado e transportá-las com guincho até a cobertura;
- Em cada pilha de telhas dispostas sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas, os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam o seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços destelhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas(galga), de forma a se atender à projeção mínima específica dá para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm;
- A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade específica da para o telhado, as telhas nas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas;

5.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

5.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 1,5 x 5,0 cm;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 6,0 cm;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;
- Pregos polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5);
- Pregos polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9);
- Pregos polido com cabeça 15 x 15;
- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV – Custo Horário Produtivo (CHP);
- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV – Custo Horário Improdutivo (CHI).

5.2.2 EXECUÇÃO

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;
- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;
- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;
- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;
- Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;
- Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

5.3 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS

5.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Placa de gesso para forro, de 60cm x 60cm e espessura de 12mm;
- Rebite de repuxo 4,8mm x 22mm (* Insumo a ser cadastrado no SINAPI);
- Arame galvanizado 18bwg, 1,24mm (0,009 kg/m);
- Estopa de sisal em fibra para aplicação geral em gesso;
- Gesso de fundição.

5.3.2 EXECUÇÃO

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;
- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);
- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;
- Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

6. PISO

6.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM

6.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso e preparo mecânico com betoneira 400 litros.
- Cimento Portland CP II-32 – adicionado à emulsão polimérica diluída para o preparo da base.
- Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

6.1.2 EXECUÇÃO

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar.
- Definir os níveis do contrapiso.
- Assentar taliscas.
- Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento.
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente.
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

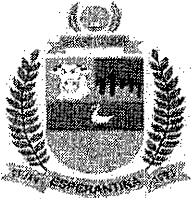
6.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2

6.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Placa cerâmica tipo grês de dimensões 45x45 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

6.2.2 EXECUÇÃO

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

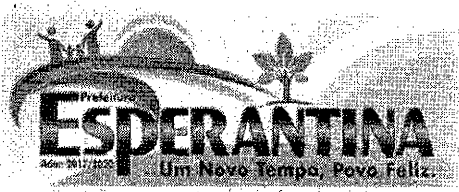
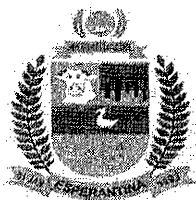
6.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014

6.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cerâmica esmaltada tipo extra de dimensões 20x20 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa para rejunte

6.3.2 EXECUÇÃO

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura.
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

7. REVESTIMENTO

7.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

7.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400l.

7.1.2 EXECUÇÃO

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

7.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM

7.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única e preparo mecânico com betoneira de 400 litros.
- Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

7.2.2 EXECUÇÃO

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos.
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro.
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso.
- Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempenho.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a Execução do revestimento.

7.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES

7.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cerâmica esmaltada tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa para rejunte.

7.1.2 EXECUÇÃO

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

8. ESQUADRIAS

8.1 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

8.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de esquadria com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de folhas de porta;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de folhas de porta;
- Folha de porta de madeira de 60x210x3,5cm, classificada como leve ou média segundo a ABNT NBR 15930-1:2011, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura;
- Dobradiça de ferro cromado 3x2 1/2 ;
- Parafuso de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 3,5x25mm

8.1.2 EXECUÇÃO

- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados
- ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;
- Parafusar as dobradiças na folha de porta;
- Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

8.2 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

8.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de esquadria com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de folhas de porta;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de folhas de porta;
- Folha de porta de madeira de 80x210x3,5cm, classificada como leve ou média segundo a ABNT NBR 15930-1:2011, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura;
- Dobradiça de ferro cromado 3x2 1/2";
- Parafuso de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 3,5x25mm

8.2.2 EXECUÇÃO

- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados
- ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;
- Parafusar as dobradiças na folha de porta;
- Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

9. REVISÃO INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA

9.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM

9.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada
- Anel de vedação.
- Parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético.
- Argamassa industrializada de rejuntamento.

9.1.2 EXECUÇÃO

- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado.
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante.
- Marcar os pontos para furação no piso.
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar.
- Instalar a caixa acoplada.
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

9.2 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA

9.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39cm, ou equivalente, padrão popular;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Parafuso niquelado para fixar lavatório e coluna - inclusa porca cega, arruela e bucha de nylon S-8: utilizado para fixação da peça;
- Argamassa industrializada de rejuntamento: utilizado para fixação da peça.

9.2.2 EXECUÇÃO

- Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações;
- Posicionar a louça, nivelar e parafusar;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

9.3 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

9.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Torneira cromada para lavatório, de mesa, 1/2" ou 3/4", sem misturador, padrão médio.
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m.

9.3.2 EXECUÇÃO

- Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe.
- Fixar por baixo da bancada com a porca.

9.4 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

9.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Torneira cromada longa para pia de cozinha, de parede, 1/2" ou 3/4", sem misturador, padrão popular.
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

9.4.2 EXECUÇÃO

- Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira diretamente na saída de água, utilizando fita veda rosca.

9.5 PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.

9.5.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Tubo PVC soldável DN 25 mm;
- Joelho 90° em PVC soldável, DN 25 mm;
- Té em PVC soldável, DN 25 mm;
- Joelho 90° em PVC soldável com Bucha de Latão, DN 25mm x 3/4";
- Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
- Chumbamento linear em alvenaria para fixação de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

9.5.2 EXECUÇÃO

- Verificação do projeto;
- Execução de marcação para rasgo;
- Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco;
- Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando $\frac{1}{4}$ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;
- Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
- Desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.

9.6 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO

9.6.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cuba de embutir em aço inoxidável (46 x 30,0 x 12 cm) para pia de cozinha.
- Massa plástica adesiva.

9.6.2 EXECUÇÃO

- Fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula.

10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

10.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Auxiliar de eletricitista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária.
- Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes de 36W, incluso reator e lâmpadas.

10.1.2 EXECUÇÃO

- Com a luminária já pronta, ligam-se os cabos da rede elétrica ao reator;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos

10.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

10.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

10.2.2 EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

10.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

10.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Cabo de cobre, 4 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

10.3.2 EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

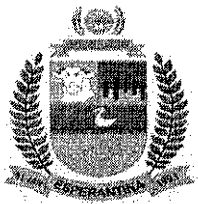
10.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

10.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Disjuntor monopolar tipo DIN, 10 A.
- Terminal a compressão em cobre estanhado, 2,5 mm².

10.4.2 EXECUÇÃO

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

10.5 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

10.5.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Disjuntor bipolar tipo DIN, 25A.
- Terminal a compressão em cobre estanhado, 4 mm².

10.5.2 EXECUÇÃO

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.6 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

10.6.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro.
- Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100 A.
- Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro.

10.6.2 EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

10.7 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).

10.7.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Interruptor paralelo de embutir (somente os módulos), sem suporte e sem placa, 10A/250V;
- Tomada de embutir (somente os módulos), sem suporte e sem placa, 20A/250V;
- Caixa elétrica octogonal, em PVC, 3" x 3";
- Caixa elétrica retangular, em PVC, 4" x 2";
- Eletrodutos corrugados em PVC, DN 20 MM. (1/2"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Abraçadeira metálica rígida, TIPO "D" 1/2", com diâmetros de 20 mm;
- Cabo de cobre, 1,5 mm², 450/750 V, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Cabo de cobre, 2,5 mm², 450/750 V, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

10.7.2 EXECUÇÃO

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor e à tomada (módulo). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

11. PINTURA

11.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO

11.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

11.1.2 EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

11.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO

11.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Massa acrílica – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120

11.2.2 EXECUÇÃO

- A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

11.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

11.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

11.3.2 EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

MEMORIAL DESCRITIVO- AMPLIAÇÃO

12. FUNDAÇÃO

12.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

12.1.1 Itens e suas Características

- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada;
- Pregos polidos com cabeça 17 x 21;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Tinta acrílica;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm);
- Marcação de pontos em gabarito ou cavalete.

12.1.2 Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L").

12.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017

12.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos manuais.

12.2.2 EXECUÇÃO

- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;
- Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira;
- Realizar o ajuste das laterais utilizando ponteira e pá;
- Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento; - Retirar todo material solto do fundo.
- Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

12.3 ESCAVAÇÃO MANUAL

12.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

12.3.2 EXECUÇÃO

- Escavar da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

12.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

12.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)
- Pregos polidos com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10" (250mm)

12.4.2 EXECUÇÃO

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregos a tábua nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno.
- Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

12.5 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017

12.5.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

12.5.2 EXECUÇÃO

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

12.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

12.6.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado

12.6.2 EXECUÇÃO

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

12.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

12.7.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

12.7.2 EXECUÇÃO

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na forma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

12.8 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018

12.8.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Manta impermeabilizante à base de asfalto modificado com elastômeros, espessura 3 mm, tipo III, classe B, acabamento PP;
- Primer para manta asfáltica à base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio;
- Gás liquefeito de petróleo (GLP)

12.8.2 EXECUÇÃO

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem;
- Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente;
- Com um maçarico (considerado "ferramenta" pelo SINAPI) de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência;
- Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos;
- Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas;
- Avançar ao menos 10 cm nos rodapés;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

12.9 CONCRETO FCK = 25MPA

12.9.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211.
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 HP, sem carregador.

12.9.2 EXECUÇÃO

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

13. ESTRUTURA

13.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES

13.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de fôrmas - responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;
- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;
- Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo "U" enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;
- Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8") para travamento da fôrma de pilares;
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, H_{máx} = 2,80 m;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11)

13.1.2 EXECUÇÃO

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gatilhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os gatilhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gatilho;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a de desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

13.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

13.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de fôrmas - responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;
- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;
- Fabricação de fôrma para vigas com chapa compensada resinada - contém painéis (e = 18 mm) e sarrafos (2,5 x 7,0 cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas; - Fabricação de escoras em madeira do tipo garfo - estrutura pré-fabricada para apoio e travamento da viga;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

13.2.2 EXECUÇÃO

- Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com garfos, de acordo com o indicado no projeto;
- Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não ocorram foigas (verificar prumo e nível);
- Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla, para facilitar a desfôrma;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

13.3 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

13.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20 \text{ MPa}$. Preparo mecânico com betoneira;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de contravergas, com diâmetro de 6,3 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25\text{mm}$) e sarrafos ($2,5 \times 7,0\text{cm}$) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

13.3.2 EXECUÇÃO

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as contravergas.

13.4 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

13.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com Fck = 20 MPa. Preparo mecânico com betoneira;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 6,3 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas (e=25mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma.

13.4.2 EXECUÇÃO

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e executar o escoramento, posicionando os pontalões que sustentarão a peça;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as vergas;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

13.5 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

13.5.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 2,5 x 5,0 cm;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 8,0 cm;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;
- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com seção de 2,5 x 20,0 cm com a função de interligar os elementos dos nós de apoio e de cumeeira (cobre-juntas);
- Estribo com parafuso em chapa de ferro fundido para ligação entre a linha / tirante e o pendural central, podendo ainda interligar esses elementos com as diagonais que concorrem nesse nó central;
- Pregos polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9); - Serviço de instalação da tesoura (composição auxiliar).

13.5.2 EXECUÇÃO

- Verificar as dimensões das peças que compõem a meia tesoura;
- Realizar os cortes se atentando aos entalhes para encaixe das peças;
- Fixar as peças da tesoura utilizando pregos e cobre-juntas em madeira, conforme especificado no projeto da estrutura de madeira;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção;
- Conferir inclinação e posicionamento das peças. - Ancorar o frechal sobre a alvenaria, conforme designação do projeto;
- Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas;
- Fixar cada tesoura sobre os frechais, com parafusos cabeça chata com fenda;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço e pregos.

13.6 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

13.6.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 1,5 x 5,0 cm;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 6,0 cm;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;
- Prego polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5);
- Prego polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9);
- Prego polido com cabeça 15 x 15;
- Guincho Elétrico de Coluna.

13.6.2 EXECUÇÃO

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;
- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontalões ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;
- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;
- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça; - Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;

- Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

13.7 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

13.7.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Telha cerâmica capa-canal do tipo colonial com rendimento de 26 telhas/m²;
- Guincho elétrico de coluna.

13.7.2 EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);
- Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meiatesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm;
- A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas;

- No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado;
- Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais;
- Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas;
- Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

13.8 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P

13.8.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Placa de gesso para forro, de 60cm x 60cm e espessura de 12mm;
- Rebite de repuxo 4,8mm x 22mm (* Insumo a ser cadastrado no SINAPI);
- Arame galvanizado 18bwg, 1,24mm (0,009 kg/m);
- Estopa de sisal em fibra para aplicação geral em gesso;
- Gesso de fundição.

13.8.2 EXECUÇÃO

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;
- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);
- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;

14. FECHAMENTO E REVESTIMENTO

14.1 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.

14.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15 mm, fio de 1,24 mm e dimensões de 7,5x50 cm;
- Pino de aço zincado com arruela cônica 7/8" x 1/4" x 27 mm;
- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19 cm para alvenaria de vedação.

14.1.2 EXECUÇÃO

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisonaga, formando-se dois cordões contínuos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

14.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

14.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400L.

14.2.2 EXECUÇÃO

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

14.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM

14.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única e preparo mecânico com betoneira de 400 litros.
- Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

14.3.2 EXECUÇÃO

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos.
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro.
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso.
- Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempenho.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a Execução do revestimento.

15. ESQUADRIAS

15.1 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

15.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de esquadria com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de folhas de porta;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de folhas de porta;
- Folha de porta de madeira de 80x210x3,5cm, classificada como leve ou média segundo a ABNT NBR 15930-1:2011, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura;
- Dobradiça de ferro cromado 3x2 1/2" ;
- Parafuso de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 3,5x25mm

15.1.2 EXECUÇÃO

- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados
- ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;
- Parafusar as dobradiças na folha de porta;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

16. PISO

16.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS.
AF_08/2017

16.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

16.1.2 EXECUÇÃO

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

16.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),
PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS
MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM

16.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso e preparo mecânico com betoneira 400 litros.
- Cimento Portland CP II-32 – adicionado à emulsão polimérica diluída para o preparo da base.
- Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

16.2.2 EXECUÇÃO

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Definir os níveis do contrapiso.
- Assentar taliscas.
- Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento.
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente.
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

16.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2

16.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Placa cerâmica tipo grês de dimensões 45x45 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

16.3.2 EXECUÇÃO

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

16.4 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014

16.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cerâmica esmaltada tipo extra de dimensões 20x20 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa para rejunte

16.4.2 EXECUÇÃO

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura.
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

17. INSTALAÇÃO ELÉTRICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

17.1 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

17.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária.
- Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes de 36W, incluso reator e lâmpadas.

17.1.2 EXECUÇÃO

- Com a luminária já pronta, ligam-se os cabos da rede elétrica ao reator;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos

17.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

17.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

17.2.2 EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

17.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

17.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cabo de cobre, 4 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

17.3.2 EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

17.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

17.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Disjuntor monopolar tipo DIN, 10 A
- Terminal à compressão em cobre estanhado, 2,5 mm².

17.4.2 EXECUÇÃO

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor

17.5 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

17.5.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Disjuntor bipolar tipo DIN, 25A.
- Terminal a compressão em cobre estanhado, 4 mm².

17.5.2 EXECUÇÃO

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

17.6 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

17.6.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro.
- Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 18 disjuntores DIN, 100 A.
- Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

17.6.2 EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;
- Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

17.7 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).

17.7.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Interruptor paralelo de embutir (somente os módulos), sem suporte e sem placa, 10A/250V;
- Tomada de embutir (somente os módulos), sem suporte e sem placa, 20A/250V;
- Caixa elétrica octogonal, em PVC, 3" x 3";
- Caixa elétrica retangular, em PVC, 4" x 2";
- Eletrodutos corrugados em PVC, DN 20 MM (1/2"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Abraçadeira metálica rígida, TIPO "D" 1/2", com diâmetros de 20 mm;
- Cabo de cobre, 1,5 mm², 450/750 V, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Cabo de cobre, 2,5 mm², 450/750 V, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

17.7.2 EXECUÇÃO

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor e à tomada (módulo). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

18. PINTURA

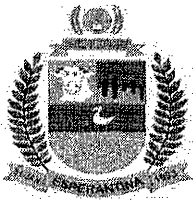
18.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO

18.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

18.1.2 EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

18.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO

18.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Massa acrílica – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120

18.2.2 EXECUÇÃO

- A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

18.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

18.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

18.3.2 EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ITEM: ENGENHARIA</p> <p>ENGENHEIRO DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TOCANTINS TOCANTINS - ESPERANTINA DO TOCANTINS - TOCANTINS</p> <p>TIPO: OBRAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO</p> <p>PROPOSTORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TOCANTINS - TOCANTINS</p> <p>AUTOR: JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS CAUÇUBEA: 205708-0/TO RT/ART: -</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: CLAYTON MASCARENHAS ENGENHEIRO CIVIL CAUÇUBEA: 205708-0/TO RT/ART: -</p>	<p>ÁREA EXISTENTE PAVIMENTO TERRAÇO: 287,5 M²</p> <p>PERÍMETRO: 32,60 M</p> <p>ÁREA COBERTURA EXISTENTE: 882,30 M²</p>	<p>CONTEÚDO: PLANO DE IMPLANTAÇÃO QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS QUANTITATIVO DE JANELAS QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS</p>
--	---	--	--

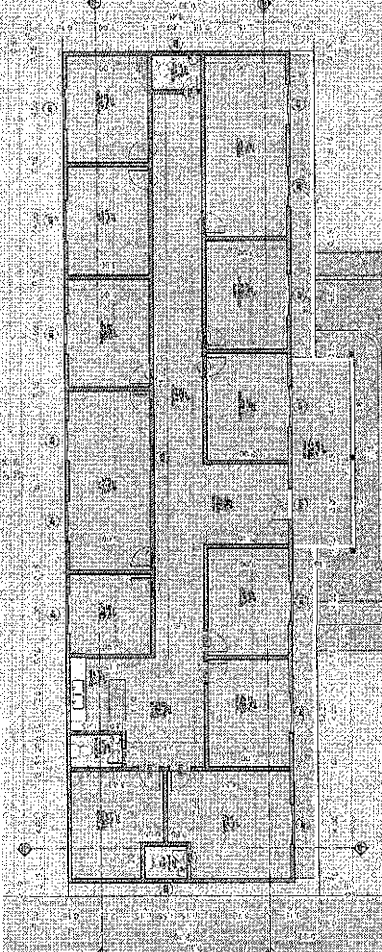
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2">QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS</th> </tr> <tr> <td>ÁREA</td> <td>VALOR</td> </tr> <tr> <td>ÁREA ÚTIL</td> <td>882,30</td> </tr> <tr> <td>ÁREA DE SERVIÇOS</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>ÁREA DE ESTACIONAMENTO</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>ÁREA DE JARDIM</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>ÁREA DE PISCINA</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>ÁREA DE COBERTURA</td> <td>882,30</td> </tr> <tr> <td>ÁREA TOTAL</td> <td>1362,30</td> </tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2">QUANTITATIVO DE JANELAS</th> </tr> <tr> <td>TIPO</td> <td>QUANTIDADE</td> </tr> <tr> <td>JANELA 1</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>JANELA 2</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>JANELA 3</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>JANELA 4</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>JANELA 5</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>JANELA 6</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>JANELA 7</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>JANELA 8</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>JANELA 9</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>JANELA 10</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>JANELA 11</td> <td>110</td> </tr> <tr> <td>JANELA 12</td> <td>120</td> </tr> <tr> <td>JANELA 13</td> <td>130</td> </tr> <tr> <td>JANELA 14</td> <td>140</td> </tr> <tr> <td>JANELA 15</td> <td>150</td> </tr> <tr> <td>JANELA 16</td> <td>160</td> </tr> <tr> <td>JANELA 17</td> <td>170</td> </tr> <tr> <td>JANELA 18</td> <td>180</td> </tr> <tr> <td>JANELA 19</td> <td>190</td> </tr> <tr> <td>JANELA 20</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>JANELA 21</td> <td>210</td> </tr> <tr> <td>JANELA 22</td> <td>220</td> </tr> <tr> <td>JANELA 23</td> <td>230</td> </tr> <tr> <td>JANELA 24</td> <td>240</td> </tr> <tr> <td>JANELA 25</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>JANELA 26</td> <td>260</td> </tr> <tr> <td>JANELA 27</td> <td>270</td> </tr> <tr> <td>JANELA 28</td> <td>280</td> </tr> <tr> <td>JANELA 29</td> <td>290</td> </tr> <tr> <td>JANELA 30</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>JANELA 31</td> <td>310</td> </tr> <tr> <td>JANELA 32</td> <td>320</td> </tr> <tr> <td>JANELA 33</td> <td>330</td> </tr> <tr> <td>JANELA 34</td> <td>340</td> </tr> <tr> <td>JANELA 35</td> <td>350</td> </tr> <tr> <td>JANELA 36</td> <td>360</td> </tr> <tr> <td>JANELA 37</td> <td>370</td> </tr> <tr> <td>JANELA 38</td> <td>380</td> </tr> <tr> <td>JANELA 39</td> <td>390</td> </tr> <tr> <td>JANELA 40</td> <td>400</td> </tr> <tr> <td>JANELA 41</td> <td>410</td> </tr> <tr> <td>JANELA 42</td> <td>420</td> </tr> <tr> <td>JANELA 43</td> <td>430</td> </tr> <tr> <td>JANELA 44</td> <td>440</td> </tr> <tr> <td>JANELA 45</td> <td>450</td> </tr> <tr> <td>JANELA 46</td> <td>460</td> </tr> <tr> <td>JANELA 47</td> <td>470</td> </tr> <tr> <td>JANELA 48</td> <td>480</td> </tr> <tr> <td>JANELA 49</td> <td>490</td> </tr> <tr> <td>JANELA 50</td> <td>500</td> </tr> <tr> <td>JANELA 51</td> <td>510</td> </tr> <tr> <td>JANELA 52</td> <td>520</td> </tr> <tr> <td>JANELA 53</td> <td>530</td> </tr> <tr> <td>JANELA 54</td> <td>540</td> </tr> <tr> <td>JANELA 55</td> <td>550</td> </tr> <tr> <td>JANELA 56</td> <td>560</td> </tr> <tr> <td>JANELA 57</td> <td>570</td> </tr> <tr> <td>JANELA 58</td> <td>580</td> </tr> <tr> <td>JANELA 59</td> <td>590</td> </tr> <tr> <td>JANELA 60</td> <td>600</td> </tr> <tr> <td>JANELA 61</td> <td>610</td> </tr> <tr> <td>JANELA 62</td> <td>620</td> </tr> <tr> <td>JANELA 63</td> <td>630</td> </tr> <tr> <td>JANELA 64</td> <td>640</td> </tr> <tr> <td>JANELA 65</td> <td>650</td> </tr> <tr> <td>JANELA 66</td> <td>660</td> </tr> <tr> <td>JANELA 67</td> <td>670</td> </tr> <tr> <td>JANELA 68</td> <td>680</td> </tr> <tr> <td>JANELA 69</td> <td>690</td> </tr> <tr> <td>JANELA 70</td> <td>700</td> </tr> <tr> <td>JANELA 71</td> <td>710</td> </tr> <tr> <td>JANELA 72</td> <td>720</td> </tr> <tr> <td>JANELA 73</td> <td>730</td> </tr> <tr> <td>JANELA 74</td> <td>740</td> </tr> <tr> <td>JANELA 75</td> <td>750</td> </tr> <tr> <td>JANELA 76</td> <td>760</td> </tr> <tr> <td>JANELA 77</td> <td>770</td> </tr> <tr> <td>JANELA 78</td> <td>780</td> </tr> <tr> <td>JANELA 79</td> <td>790</td> </tr> <tr> <td>JANELA 80</td> <td>800</td> </tr> <tr> <td>JANELA 81</td> <td>810</td> </tr> <tr> <td>JANELA 82</td> <td>820</td> </tr> <tr> <td>JANELA 83</td> <td>830</td> </tr> <tr> <td>JANELA 84</td> <td>840</td> </tr> <tr> <td>JANELA 85</td> <td>850</td> </tr> <tr> <td>JANELA 86</td> <td>860</td> </tr> <tr> <td>JANELA 87</td> <td>870</td> </tr> <tr> <td>JANELA 88</td> <td>880</td> </tr> <tr> <td>JANELA 89</td> <td>890</td> </tr> <tr> <td>JANELA 90</td> <td>900</td> </tr> <tr> <td>JANELA 91</td> <td>910</td> </tr> <tr> <td>JANELA 92</td> <td>920</td> </tr> <tr> <td>JANELA 93</td> <td>930</td> </tr> <tr> <td>JANELA 94</td> <td>940</td> </tr> <tr> <td>JANELA 95</td> <td>950</td> </tr> <tr> <td>JANELA 96</td> <td>960</td> </tr> <tr> <td>JANELA 97</td> <td>970</td> </tr> <tr> <td>JANELA 98</td> <td>980</td> </tr> <tr> <td>JANELA 99</td> <td>990</td> </tr> <tr> <td>JANELA 100</td> <td>1000</td> </tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2">QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS</th> </tr> <tr> <td>TIPO</td> <td>QUANTIDADE</td> </tr> <tr> <td>PORTA 1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>PORTA 2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>PORTA 3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>PORTA 4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>PORTA 5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>PORTA 6</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>PORTA 7</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>PORTA 8</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>PORTA 9</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>PORTA 10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>PORTA 11</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>PORTA 12</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>PORTA 13</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>PORTA 14</td> <td>14</td> </tr> <tr> <td>PORTA 15</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>PORTA 16</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>PORTA 17</td> <td>17</td> </tr> <tr> <td>PORTA 18</td> <td>18</td> </tr> <tr> <td>PORTA 19</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>PORTA 20</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>PORTA 21</td> <td>21</td> </tr> <tr> <td>PORTA 22</td> <td>22</td> </tr> <tr> <td>PORTA 23</td> <td>23</td> </tr> <tr> <td>PORTA 24</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td>PORTA 25</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>PORTA 26</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>PORTA 27</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>PORTA 28</td> <td>28</td> </tr> <tr> <td>PORTA 29</td> <td>29</td> </tr> <tr> <td>PORTA 30</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>PORTA 31</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>PORTA 32</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>PORTA 33</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>PORTA 34</td> <td>34</td> </tr> <tr> <td>PORTA 35</td> <td>35</td> </tr> <tr> <td>PORTA 36</td> <td>36</td> </tr> <tr> <td>PORTA 37</td> <td>37</td> </tr> <tr> <td>PORTA 38</td> <td>38</td> </tr> <tr> <td>PORTA 39</td> <td>39</td> </tr> <tr> <td>PORTA 40</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>PORTA 41</td> <td>41</td> </tr> <tr> <td>PORTA 42</td> <td>42</td> </tr> <tr> <td>PORTA 43</td> <td>43</td> </tr> <tr> <td>PORTA 44</td> <td>44</td> </tr> <tr> <td>PORTA 45</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td>PORTA 46</td> <td>46</td> </tr> <tr> <td>PORTA 47</td> <td>47</td> </tr> <tr> <td>PORTA 48</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>PORTA 49</td> <td>49</td> </tr> <tr> <td>PORTA 50</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>PORTA 51</td> <td>51</td> </tr> <tr> <td>PORTA 52</td> <td>52</td> </tr> <tr> <td>PORTA 53</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td>PORTA 54</td> <td>54</td> </tr> <tr> <td>PORTA 55</td> <td>55</td> </tr> <tr> <td>PORTA 56</td> <td>56</td> </tr> <tr> <td>PORTA 57</td> <td>57</td> </tr> <tr> <td>PORTA 58</td> <td>58</td> </tr> <tr> <td>PORTA 59</td> <td>59</td> </tr> <tr> <td>PORTA 60</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>PORTA 61</td> <td>61</td> </tr> <tr> <td>PORTA 62</td> <td>62</td> </tr> <tr> <td>PORTA 63</td> <td>63</td> </tr> <tr> <td>PORTA 64</td> <td>64</td> </tr> <tr> <td>PORTA 65</td> <td>65</td> </tr> <tr> <td>PORTA 66</td> <td>66</td> </tr> <tr> <td>PORTA 67</td> <td>67</td> </tr> <tr> <td>PORTA 68</td> <td>68</td> </tr> <tr> <td>PORTA 69</td> <td>69</td> </tr> <tr> <td>PORTA 70</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>PORTA 71</td> <td>71</td> </tr> <tr> <td>PORTA 72</td> <td>72</td> </tr> <tr> <td>PORTA 73</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>PORTA 74</td> <td>74</td> </tr> <tr> <td>PORTA 75</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>PORTA 76</td> <td>76</td> </tr> <tr> <td>PORTA 77</td> <td>77</td> </tr> <tr> <td>PORTA 78</td> <td>78</td> </tr> <tr> <td>PORTA 79</td> <td>79</td> </tr> <tr> <td>PORTA 80</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>PORTA 81</td> <td>81</td> </tr> <tr> <td>PORTA 82</td> <td>82</td> </tr> <tr> <td>PORTA 83</td> <td>83</td> </tr> <tr> <td>PORTA 84</td> <td>84</td> </tr> <tr> <td>PORTA 85</td> <td>85</td> </tr> <tr> <td>PORTA 86</td> <td>86</td> </tr> <tr> <td>PORTA 87</td> <td>87</td> </tr> <tr> <td>PORTA 88</td> <td>88</td> </tr> <tr> <td>PORTA 89</td> <td>89</td> </tr> <tr> <td>PORTA 90</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>PORTA 91</td> <td>91</td> </tr> <tr> <td>PORTA 92</td> <td>92</td> </tr> <tr> <td>PORTA 93</td> <td>93</td> </tr> <tr> <td>PORTA 94</td> <td>94</td> </tr> <tr> <td>PORTA 95</td> <td>95</td> </tr> <tr> <td>PORTA 96</td> <td>96</td> </tr> <tr> <td>PORTA 97</td> <td>97</td> </tr> <tr> <td>PORTA 98</td> <td>98</td> </tr> <tr> <td>PORTA 99</td> <td>99</td> </tr> <tr> <td>PORTA 100</td> <td>100</td> </tr> </table>	QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS		ÁREA	VALOR	ÁREA ÚTIL	882,30	ÁREA DE SERVIÇOS	100,00	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	100,00	ÁREA DE JARDIM	100,00	ÁREA DE PISCINA	100,00	ÁREA DE COBERTURA	882,30	ÁREA TOTAL	1362,30	QUANTITATIVO DE JANELAS		TIPO	QUANTIDADE	JANELA 1	10	JANELA 2	20	JANELA 3	30	JANELA 4	40	JANELA 5	50	JANELA 6	60	JANELA 7	70	JANELA 8	80	JANELA 9	90	JANELA 10	100	JANELA 11	110	JANELA 12	120	JANELA 13	130	JANELA 14	140	JANELA 15	150	JANELA 16	160	JANELA 17	170	JANELA 18	180	JANELA 19	190	JANELA 20	200	JANELA 21	210	JANELA 22	220	JANELA 23	230	JANELA 24	240	JANELA 25	250	JANELA 26	260	JANELA 27	270	JANELA 28	280	JANELA 29	290	JANELA 30	300	JANELA 31	310	JANELA 32	320	JANELA 33	330	JANELA 34	340	JANELA 35	350	JANELA 36	360	JANELA 37	370	JANELA 38	380	JANELA 39	390	JANELA 40	400	JANELA 41	410	JANELA 42	420	JANELA 43	430	JANELA 44	440	JANELA 45	450	JANELA 46	460	JANELA 47	470	JANELA 48	480	JANELA 49	490	JANELA 50	500	JANELA 51	510	JANELA 52	520	JANELA 53	530	JANELA 54	540	JANELA 55	550	JANELA 56	560	JANELA 57	570	JANELA 58	580	JANELA 59	590	JANELA 60	600	JANELA 61	610	JANELA 62	620	JANELA 63	630	JANELA 64	640	JANELA 65	650	JANELA 66	660	JANELA 67	670	JANELA 68	680	JANELA 69	690	JANELA 70	700	JANELA 71	710	JANELA 72	720	JANELA 73	730	JANELA 74	740	JANELA 75	750	JANELA 76	760	JANELA 77	770	JANELA 78	780	JANELA 79	790	JANELA 80	800	JANELA 81	810	JANELA 82	820	JANELA 83	830	JANELA 84	840	JANELA 85	850	JANELA 86	860	JANELA 87	870	JANELA 88	880	JANELA 89	890	JANELA 90	900	JANELA 91	910	JANELA 92	920	JANELA 93	930	JANELA 94	940	JANELA 95	950	JANELA 96	960	JANELA 97	970	JANELA 98	980	JANELA 99	990	JANELA 100	1000	QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS		TIPO	QUANTIDADE	PORTA 1	1	PORTA 2	2	PORTA 3	3	PORTA 4	4	PORTA 5	5	PORTA 6	6	PORTA 7	7	PORTA 8	8	PORTA 9	9	PORTA 10	10	PORTA 11	11	PORTA 12	12	PORTA 13	13	PORTA 14	14	PORTA 15	15	PORTA 16	16	PORTA 17	17	PORTA 18	18	PORTA 19	19	PORTA 20	20	PORTA 21	21	PORTA 22	22	PORTA 23	23	PORTA 24	24	PORTA 25	25	PORTA 26	26	PORTA 27	27	PORTA 28	28	PORTA 29	29	PORTA 30	30	PORTA 31	31	PORTA 32	32	PORTA 33	33	PORTA 34	34	PORTA 35	35	PORTA 36	36	PORTA 37	37	PORTA 38	38	PORTA 39	39	PORTA 40	40	PORTA 41	41	PORTA 42	42	PORTA 43	43	PORTA 44	44	PORTA 45	45	PORTA 46	46	PORTA 47	47	PORTA 48	48	PORTA 49	49	PORTA 50	50	PORTA 51	51	PORTA 52	52	PORTA 53	53	PORTA 54	54	PORTA 55	55	PORTA 56	56	PORTA 57	57	PORTA 58	58	PORTA 59	59	PORTA 60	60	PORTA 61	61	PORTA 62	62	PORTA 63	63	PORTA 64	64	PORTA 65	65	PORTA 66	66	PORTA 67	67	PORTA 68	68	PORTA 69	69	PORTA 70	70	PORTA 71	71	PORTA 72	72	PORTA 73	73	PORTA 74	74	PORTA 75	75	PORTA 76	76	PORTA 77	77	PORTA 78	78	PORTA 79	79	PORTA 80	80	PORTA 81	81	PORTA 82	82	PORTA 83	83	PORTA 84	84	PORTA 85	85	PORTA 86	86	PORTA 87	87	PORTA 88	88	PORTA 89	89	PORTA 90	90	PORTA 91	91	PORTA 92	92	PORTA 93	93	PORTA 94	94	PORTA 95	95	PORTA 96	96	PORTA 97	97	PORTA 98	98	PORTA 99	99	PORTA 100	100
QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
ÁREA	VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ÁREA ÚTIL	882,30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ÁREA DE SERVIÇOS	100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ÁREA DE JARDIM	100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ÁREA DE PISCINA	100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ÁREA DE COBERTURA	882,30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
ÁREA TOTAL	1362,30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
QUANTITATIVO DE JANELAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
TIPO	QUANTIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 1	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 2	20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 3	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 4	40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 5	50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 6	60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 7	70																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 8	80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 9	90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 10	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 11	110																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 12	120																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 13	130																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 14	140																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 15	150																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 16	160																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 17	170																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 18	180																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 19	190																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 20	200																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 21	210																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 22	220																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 23	230																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 24	240																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 25	250																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 26	260																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 27	270																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 28	280																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 29	290																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 30	300																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 31	310																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 32	320																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 33	330																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 34	340																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 35	350																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 36	360																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 37	370																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 38	380																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 39	390																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 40	400																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 41	410																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 42	420																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 43	430																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 44	440																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 45	450																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 46	460																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 47	470																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 48	480																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 49	490																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 50	500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 51	510																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 52	520																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 53	530																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 54	540																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 55	550																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 56	560																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 57	570																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 58	580																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 59	590																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 60	600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 61	610																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 62	620																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 63	630																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 64	640																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 65	650																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 66	660																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 67	670																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 68	680																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 69	690																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 70	700																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 71	710																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 72	720																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 73	730																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 74	740																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 75	750																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 76	760																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 77	770																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 78	780																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 79	790																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 80	800																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 81	810																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 82	820																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 83	830																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 84	840																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 85	850																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 86	860																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 87	870																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 88	880																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 89	890																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 90	900																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 91	910																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 92	920																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 93	930																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 94	940																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 95	950																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 96	960																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 97	970																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 98	980																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 99	990																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANELA 100	1000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
TIPO	QUANTIDADE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 1	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 2	2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 3	3																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 4	4																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 5	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 6	6																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 7	7																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 8	8																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 9	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 11	11																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 12	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 13	13																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 15	15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 16	16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 18	18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 19	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 20	20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 21	21																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 23	23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 24	24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 25	25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 27	27																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 28	28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 29	29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 31	31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 32	32																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 33	33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 34	34																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 35	35																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 36	36																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 37	37																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 38	38																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 39	39																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 40	40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 41	41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 42	42																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 43	43																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 44	44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 45	45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 46	46																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 47	47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 48	48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 49	49																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 50	50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 51	51																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 52	52																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 53	53																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 54	54																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 55	55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 56	56																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 57	57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 58	58																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 59	59																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 60	60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 61	61																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 62	62																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 63	63																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 64	64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 65	65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 66	66																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 67	67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 68	68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 69	69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 70	70																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 71	71																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 72	72																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 73	73																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 74	74																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 75	75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 76	76																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 77	77																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 78	78																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 79	79																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 80	80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 81	81																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 82	82																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 83	83																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 84	84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 85	85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 86	86																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 87	87																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 88	88																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 89	89																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 90	90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 91	91																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 92	92																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 93	93																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 94	94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 95	95																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 96	96																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 97	97																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 98	98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 99	99																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PORTA 100	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

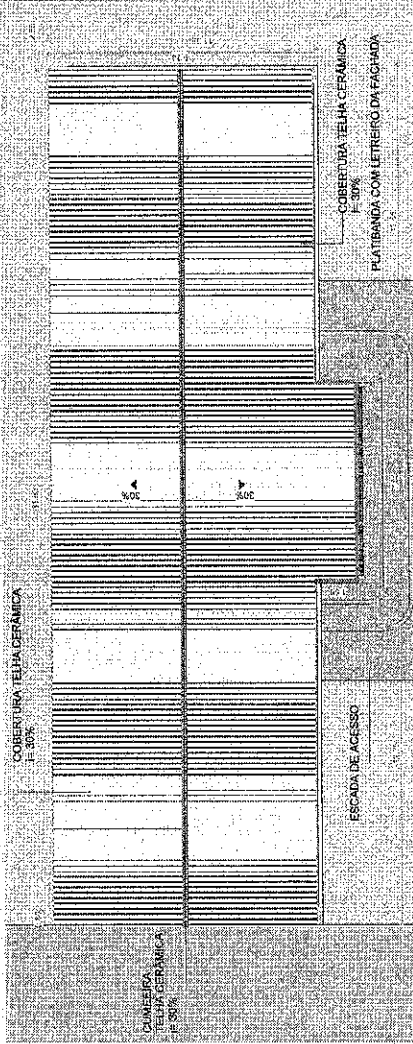


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 JRM ENGENHARIA	<p>ENDEREÇO DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, RUA GETULIO VARGAS, VILA DO GATO, TOCANTINS - TOCANTINS</p> <p>TIPO DE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO</p> <p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA</p> <p>CPF: 25.064.080/0001-70</p> <p>PROJETADE: JONATHAN OLIVEIRA MASCARENHAS</p> <p>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATHAN MASCARENHAS MASCARENHAS</p> <p>REGISTRO DE ENGENHEIRO CIVIL: TOCANTINS - 253708-0/TC</p>	<p>ÁREA EXISTENTE PAVIMENTO TERREDO: 277,19 M²</p> <p>PERÍMETRO: 82,50 M</p> <p>ÁREA COBERTURA EXISTENTE: 387,20 M²</p>	<p>CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PLANTA DE PLANTA DE COBERTURA - QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS - QUANTITATIVO DE JANELAS - QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS
--	---	--	---


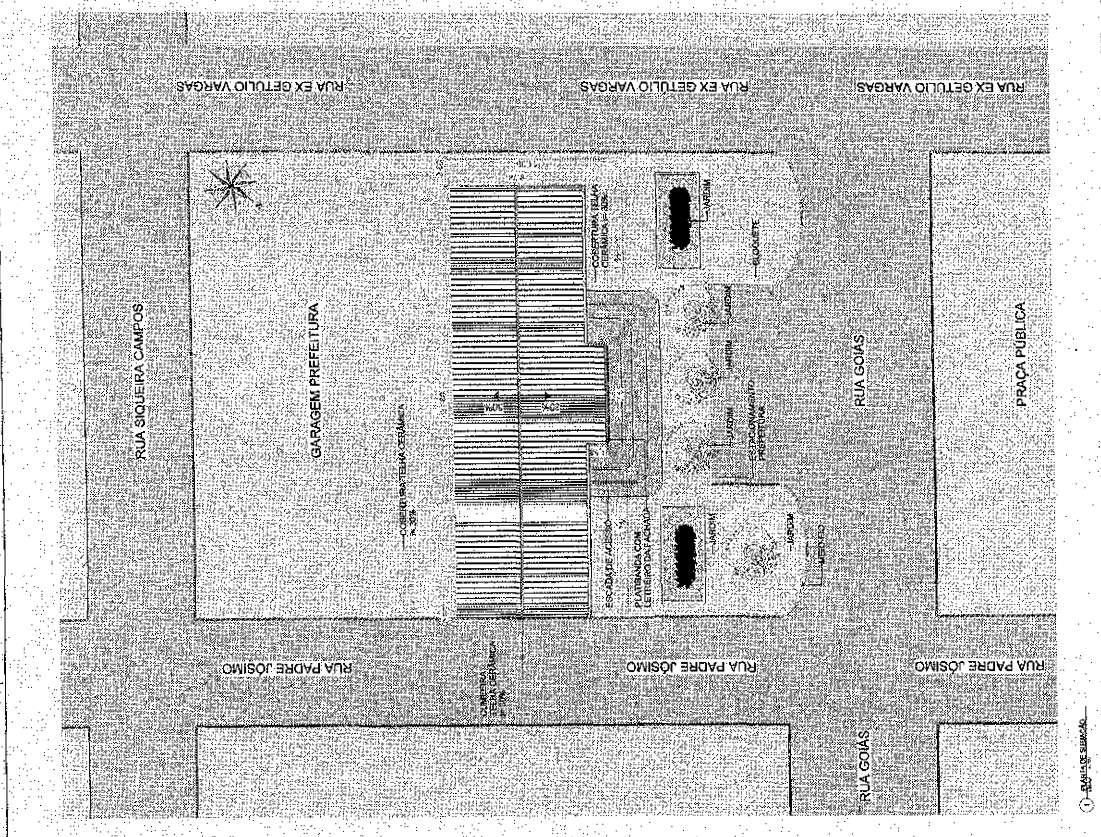
<p>QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÁREA</th> <th>NÍVEL</th> <th>ÁREA</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA DE PLANTA DE COBERTURA</td> <td>00</td> <td>387,20</td> <td>387,20</td> </tr> </tbody> </table>	ÁREA	NÍVEL	ÁREA	TOTAL	ÁREA DE PLANTA DE COBERTURA	00	387,20	387,20	<p>QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTES</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÁREA</th> <th>NÍVEL</th> <th>REVESTIMENTO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA DE PLANTA DE COBERTURA</td> <td>00</td> <td>REVESTIMENTO DE CIMENTO</td> <td>1.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	ÁREA	NÍVEL	REVESTIMENTO	QUANTIDADE	ÁREA DE PLANTA DE COBERTURA	00	REVESTIMENTO DE CIMENTO	1.000,00	<p>QUANTITATIVO DE JANELAS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>TIPO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JANELA 1,00 X 1,50</td> <td>10</td> </tr> </tbody> </table>	TIPO	QUANTIDADE	JANELA 1,00 X 1,50	10
ÁREA	NÍVEL	ÁREA	TOTAL																			
ÁREA DE PLANTA DE COBERTURA	00	387,20	387,20																			
ÁREA	NÍVEL	REVESTIMENTO	QUANTIDADE																			
ÁREA DE PLANTA DE COBERTURA	00	REVESTIMENTO DE CIMENTO	1.000,00																			
TIPO	QUANTIDADE																					
JANELA 1,00 X 1,50	10																					

<p>QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>TIPO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PORTA 1,00 X 1,50</td> <td>10</td> </tr> </tbody> </table>	TIPO	QUANTIDADE	PORTA 1,00 X 1,50	10	
TIPO	QUANTIDADE				
PORTA 1,00 X 1,50	10				

	<p>COBERTURA TELHA CERÂMICA</p> <p>PLATIBANDA COM LETEIRO DA FLOJADA</p> <p>ESCALADA DE ACESSO</p>
---	---




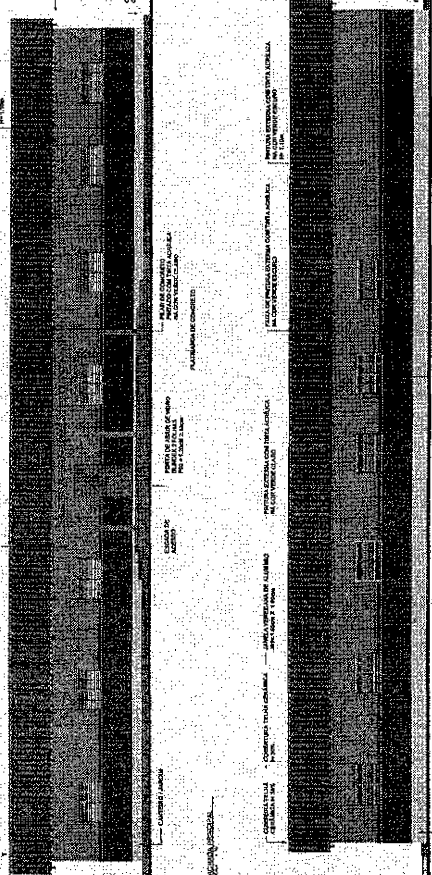
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 <p>JRM ENGENHARIA</p>	<p>ENDEREÇO DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, RUA GETULIO VARGAS, S/N, VILA DO GATO, ESPERANTINA-TOCANTINS - TOCANTINS - TOCANTINS</p> <p>TPOLOGIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO</p> <p>PROJETISTAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TOCANTINS</p> <p>AUTOR: JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS CAU/CREA: 203708-DT/0 RETIARY: -</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS ENGENHEIRO CIVIL CAU/CREA: 203708-DT/0 RETIARY: -</p>	<p>ÁREA DE INTERVENÇÃO AMPLIADO TERREÇO: 297,13 M²</p> <p>PERÍMETRO: 88,57 M</p> <p>ÁREA COBERTURA COBERTURE: 302,39 M²</p>	<p>CONTÉUDO: PLANTA DE SITUAÇÃO ANEXO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTES QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS</p> <p>Forma de entrega: Data: Valor estimado em reais: Data: Valor em reais por metro quadrado: Data:</p> <p>P03</p> <p>Escala: 1:100</p>				
<table border="1"> <tr> <td data-bbox="279 718 399 1024"> <p>QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTES INTERNOS</p> </td> <td data-bbox="406 784 534 1024"> <p>QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS</p> </td> <td data-bbox="542 718 638 1024"> <p>QUANTITATIVO DE JANELAS</p> </td> <td data-bbox="646 718 678 1024"> <p>QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS</p> </td> </tr> </table>				<p>QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTES INTERNOS</p>	<p>QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS</p>	<p>QUANTITATIVO DE JANELAS</p>	<p>QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS</p>
<p>QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTES INTERNOS</p>	<p>QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS</p>	<p>QUANTITATIVO DE JANELAS</p>	<p>QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS</p>				
							

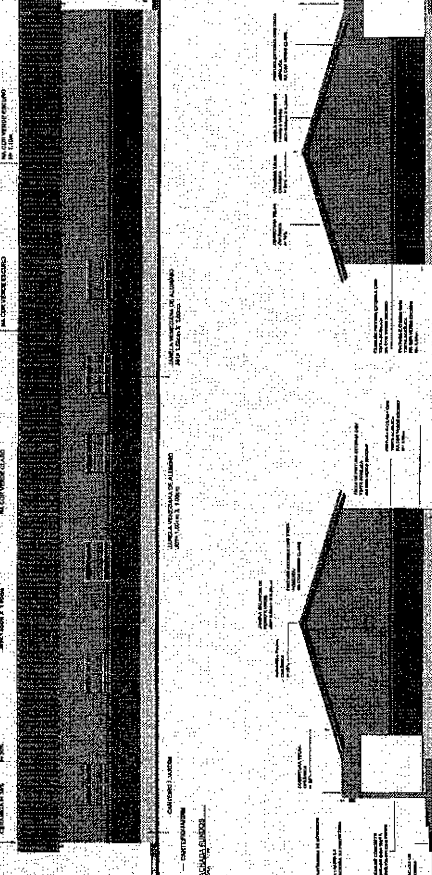


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

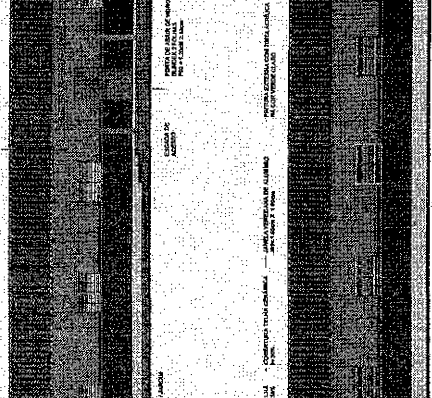
 <p>ARQUITETURA</p>	<p>ENFERECIO DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO ESCOLA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TOCANTINS - TOCANTINS</p> <p>TIPOLOGIA: REFORMA E AMPLIACAO</p> <p>PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO</p> <p>AUTOR: JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS CAVALCANTE 200708-DITO RTRVART.</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEYBER MASCARENHAS ENGENHEIRO CIVIL CAVALCANTE 200708-DITO RTRVART.</p>	<p>ÁREA EXISTENTE PAVIMENTO PERÍMETRO: 24,13 m</p> <p>PERÍMETRO: 60,89 m</p> <p>ÁREA COBERTURA EXISTENTE: 992,86 m²</p>	<p>CONTEÚDO: - FACHADA PRINCIPAL - FACHADA FUNDOS - FACHADA LATERAL ESQUERDA - QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS QUADROS GERAIS DE ÁREAS INTERNAS - QUANTITATIVOS DE PORTAS E GRADIS</p> <p>Tela: 1 Data: 10/05/2017 Documento: 1001 Versão: 1.00 Auto: P04</p> <p style="text-align: right;">1.00</p>
--	--	---	---



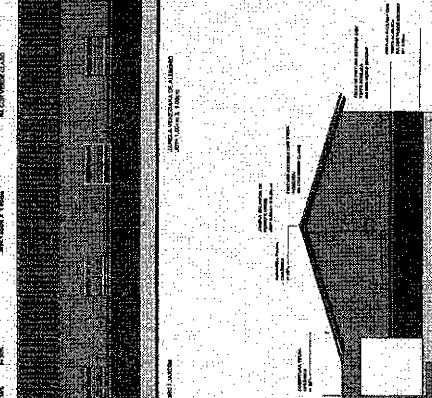
1 - FACHADA PRINCIPAL



2 - FACHADA FUNDOS



3 - FACHADA LATERAL ESQUERDA



4 - FACHADA LATERAL DIREITA

QUANTITATIVO DE JANELAS	
QTD.	UNID.

QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS	
QTD.	UNID.

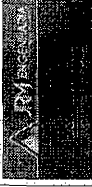
QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS		
NOME	ÁREA	PERÍMETRO

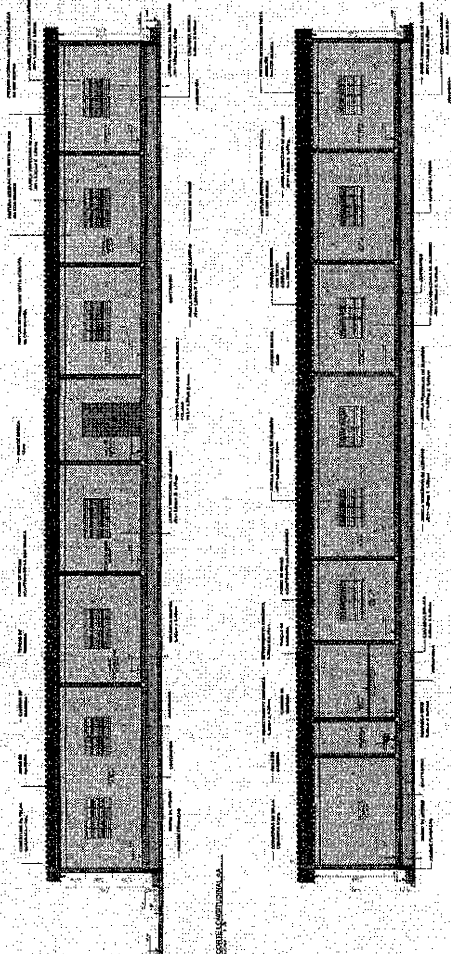
QUADRO GERAL DE PORTAS E GRADIS		
NOME	ÁREA	PERÍMETRO



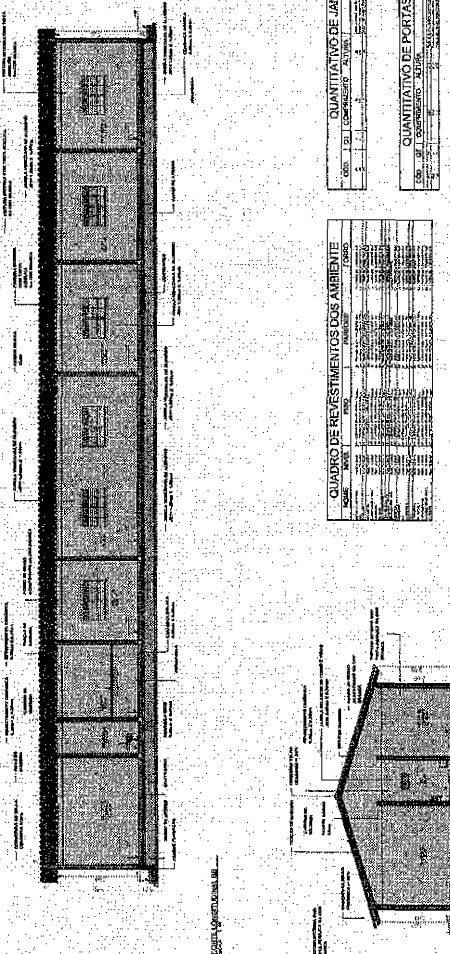


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 SEM ENSENHARIA	ENDEREÇO DA OBRA: RUA GETULIO VARGAS, S/N, VILA DO GATO, ESPERANTINA - TO, RUA GOIAS - ESPERANTINA DO TOCANTINS - TOCANTINS TIPOLOGIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO C.F.P.: AUTOR: JONATHAN CLEYBER RUA: JONATHAN CLEYBER CALUÇREA: 202704-D/DTD INSCRIÇÃO: RESPOSNVEL TÉCNICO EXECUÇÃO: JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS C.F.P.: CALUÇREA: 202704-D/DTD INSCRIÇÃO:	ÁREA EXISTENTE PAVIMENTO TERREÇO: 28,13 M ² PERÍMETRO: 82,50 M ÁREA COBERTURA EXISTENTE: 302,20 M ²	CONTEÚDO: - CORTE LONGITUDINAL AA - CORTE TRANSVERSAL AA - CORTE TRANSVERSAL AA - PLANO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTES - QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS - QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS
---	--	--	--



① - CORTE LONGITUDINAL AA



② - CORTE TRANSVERSAL AA

QUANTITATIVO DE JANELAS	
QTD	REVESTIMENTO
5	1
5	2
5	3
5	4
5	5
5	6
5	7
5	8
5	9
5	10

QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS	
QTD	REVESTIMENTO
5	1
5	2
5	3
5	4
5	5
5	6
5	7
5	8
5	9
5	10

QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTES			
ÁREA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	1	m ²	
2	1	m ²	
3	1	m ²	
4	1	m ²	
5	1	m ²	
6	1	m ²	
7	1	m ²	
8	1	m ²	
9	1	m ²	
10	1	m ²	
11	1	m ²	
12	1	m ²	
13	1	m ²	
14	1	m ²	
15	1	m ²	
16	1	m ²	
17	1	m ²	
18	1	m ²	
19	1	m ²	
20	1	m ²	
21	1	m ²	
22	1	m ²	
23	1	m ²	
24	1	m ²	
25	1	m ²	
26	1	m ²	
27	1	m ²	
28	1	m ²	
29	1	m ²	
30	1	m ²	
31	1	m ²	
32	1	m ²	
33	1	m ²	
34	1	m ²	
35	1	m ²	
36	1	m ²	
37	1	m ²	
38	1	m ²	
39	1	m ²	
40	1	m ²	
41	1	m ²	
42	1	m ²	
43	1	m ²	
44	1	m ²	
45	1	m ²	
46	1	m ²	
47	1	m ²	
48	1	m ²	
49	1	m ²	
50	1	m ²	
51	1	m ²	
52	1	m ²	
53	1	m ²	
54	1	m ²	
55	1	m ²	
56	1	m ²	
57	1	m ²	
58	1	m ²	
59	1	m ²	
60	1	m ²	
61	1	m ²	
62	1	m ²	
63	1	m ²	
64	1	m ²	
65	1	m ²	
66	1	m ²	
67	1	m ²	
68	1	m ²	
69	1	m ²	
70	1	m ²	
71	1	m ²	
72	1	m ²	
73	1	m ²	
74	1	m ²	
75	1	m ²	
76	1	m ²	
77	1	m ²	
78	1	m ²	
79	1	m ²	
80	1	m ²	
81	1	m ²	
82	1	m ²	
83	1	m ²	
84	1	m ²	
85	1	m ²	
86	1	m ²	
87	1	m ²	
88	1	m ²	
89	1	m ²	
90	1	m ²	
91	1	m ²	
92	1	m ²	
93	1	m ²	
94	1	m ²	
95	1	m ²	
96	1	m ²	
97	1	m ²	
98	1	m ²	
99	1	m ²	
100	1	m ²	

QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS			
ÁREA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	1	m ²	
2	1	m ²	
3	1	m ²	
4	1	m ²	
5	1	m ²	
6	1	m ²	
7	1	m ²	
8	1	m ²	
9	1	m ²	
10	1	m ²	
11	1	m ²	
12	1	m ²	
13	1	m ²	
14	1	m ²	
15	1	m ²	
16	1	m ²	
17	1	m ²	
18	1	m ²	
19	1	m ²	
20	1	m ²	
21	1	m ²	
22	1	m ²	
23	1	m ²	
24	1	m ²	
25	1	m ²	
26	1	m ²	
27	1	m ²	
28	1	m ²	
29	1	m ²	
30	1	m ²	
31	1	m ²	
32	1	m ²	
33	1	m ²	
34	1	m ²	
35	1	m ²	
36	1	m ²	
37	1	m ²	
38	1	m ²	
39	1	m ²	
40	1	m ²	
41	1	m ²	
42	1	m ²	
43	1	m ²	
44	1	m ²	
45	1	m ²	
46	1	m ²	
47	1	m ²	
48	1	m ²	
49	1	m ²	
50	1	m ²	
51	1	m ²	
52	1	m ²	
53	1	m ²	
54	1	m ²	
55	1	m ²	
56	1	m ²	
57	1	m ²	
58	1	m ²	
59	1	m ²	
60	1	m ²	
61	1	m ²	
62	1	m ²	
63	1	m ²	
64	1	m ²	
65	1	m ²	
66	1	m ²	
67	1	m ²	
68	1	m ²	
69	1	m ²	
70	1	m ²	
71	1	m ²	
72	1	m ²	
73	1	m ²	
74	1	m ²	
75	1	m ²	
76	1	m ²	
77	1	m ²	
78	1	m ²	
79	1	m ²	
80	1	m ²	
81	1	m ²	
82	1	m ²	
83	1	m ²	
84	1	m ²	
85	1	m ²	
86	1	m ²	
87	1	m ²	
88	1	m ²	
89	1	m ²	
90	1	m ²	
91	1	m ²	
92	1	m ²	
93	1	m ²	
94	1	m ²	
95	1	m ²	
96	1	m ²	
97	1	m ²	
98	1	m ²	
99	1	m ²	
100	1	m ²	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	JRM ENGENHARIA	ENDEREÇO DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - RUA GETÚLIO VARGAS - ESPERANTINA DO TOCANTINS - TOCANTINS TIPOLOGIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO PROJETISTA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO AUTOR: JONATHAN CLEYBER DE MOURA MASCARENHAS CPF: 030.908.800-00 CAU/CREA: 202708-4/TO ART. N.º: - NOME DO LÍQUIDO: PISCINA DE LANCAMENTO CLEYBER MASCARENHAS DE MOURA PROF.º DE ENGENHEIRO CIVIL CAU/CREA: 202708-4/TO ART. N.º: -	ÁREA EXISTENTE PAVIMENTO TERREÇO: 977,13 M² PERÍMETRO: 62,50 M LUGAR: COBERTURA EXISTENTE: 482,94 M²	CONTÉUDO: -PERSPECTIVAS 3D Linha e Planta Formas e Corta Data: 20/05/2024 Elaborado por: P06 Verificado por: Data: Escala: 1:1	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 JRM ESPERANTINA	FIGUEIREDO DA COSTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TOCANTINS TOCANTINS - TOCANTINS TIPOLOGIA REFORMA E AMPLIAÇÃO	AUTOR: JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS CALÇADURA 203708-D/TO RT/ART:	RESPONSÁVEL TÉCNICO CLEYBER MASCARENHAS ENGENHEIRO CIVIL CALÇADURA 203708-D/TO RT/ART:	ÁREA EXISTENTE EM ARREBITO TERREÇO 27,13 M ² PERÍMETRO: 62,50 M ÁREA COBERTURA EXISTENTE: 362,20 M ² 52,31 M ² ÁREA AMPLIAÇÃO: 66,19 M ² 52,31 M ² PLANTA DE COBERTURA APÓS AMPLIAÇÃO: 692,0 M ² PERÍMETRO AMPLIAÇÃO: 104,48 M	CONTEÚDO: - PLANTA BARRA DEMOLUÇÃO - PLANTA BARRA REFORMA E AMPLIAÇÃO - QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS - QUANTITATIVO DE ANEIAS - QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS - QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS
---------------------	---	--	--	---	--

QUANTITATIVO DE ANEIAS	
QTD	DESCRIÇÃO

QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS	
QTD	DESCRIÇÃO

QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS	
QTD	DESCRIÇÃO

QUANTITATIVO DE ANEIAS	
QTD	DESCRIÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>JRM ENGENHARIA</p> <p>ENDEREÇO DA OBRA: RUA GETULIO VARGAS, S/N, VILA DO GATO, ESPERANTINA, TO, 77.993-000, TOCANTINS - TOCANTINS</p> <p>TIPO OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO</p> <p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO</p> <p>CPF: 00000000000</p> <p>AUTORIZADOR: ALEXANDRE CLEVER CPF: 04444444444</p> <p>PROJETADE: LUCREIA 200708-070 RUBRICA:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO: IDMATIAN CLEYNER MAGALHÃES CPF: 00000000000</p> <p>PROJETADE CIVIL: LUCREIA 200708-070 RUBRICA:</p>	<p>ÁREA EXISTENTE PAVIMENTO: TERREÇO: 297,73 M²</p> <p>ÁREA EXISTENTE: 104,48 M²</p> <p>ÁREA COBERTURA EXISTENTE: 382,20 M²</p> <p>ÁREA AMPLIAÇÃO: 65,90 M²</p> <p>PLANTA BAIXA ATOS AMPLIAÇÃO: 362,32 M²</p> <p>PLANTA DE COBERTURA APÓS AMPLIAÇÃO: 744,10 M²</p> <p>PERÍMETRO AMPLIAÇÃO: 104,48 M</p>	<p>CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- PLANTA BAIXA ATOS APÓS- PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO- PLANTA DE COBERTURA- QUANTITATIVO DE ÁREAS INTERNAS- QUANTITATIVO DE REVESTIMENTOS- QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS- QUANTITATIVO DE JANELAS <p>Projeto de Engenharia Arquitetura Pavimento Estrutura Instalações Elétricas Instalações Hidráulicas e Sanitárias Instalações de Ar Condicionado e Refrigeração Instalações de Gás</p> <p>Escala: 1:50</p>
--	---	---	--

QTD	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12
13	13	13	13	13
14	14	14	14	14
15	15	15	15	15
16	16	16	16	16
17	17	17	17	17
18	18	18	18	18
19	19	19	19	19
20	20	20	20	20

QTD	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12
13	13	13	13	13
14	14	14	14	14
15	15	15	15	15
16	16	16	16	16
17	17	17	17	17
18	18	18	18	18
19	19	19	19	19
20	20	20	20	20

ÁREA	PERÍMETRO
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

BASE SINAPI - DEZ/2020 - C/DES.

LOCALIDADE: R. ARAGUAIA, 01 - VILA DO GATO, ESPERANTINA - TO, 77993-000

ITEM	COD	QNTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM ICI	R\$ COM ICI	TOTAL
1.1			PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	6,00	R\$ 389,98	R\$ 493,09	R\$ 2.958,54
1.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	333,34	R\$ 7,64	R\$ 9,66	R\$ 3.220,06
1.3	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	R\$ 8,02	R\$ 10,14	R\$ 60,84
1.5	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	108,66	R\$ 4,63	R\$ 5,89	R\$ 638,92
1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,35	R\$ 35,09	R\$ 44,37	R\$ 59,90
1.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	21,06	R\$ 20,99	R\$ 26,54	R\$ 556,93
1.8	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,20	R\$ 5,78	R\$ 7,31	R\$ 206,14
1.9	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	250,57	R\$ 3,12	R\$ 3,95	R\$ 989,75
VALOR PARCIAL (R\$)								R\$ 8.693,08
2.1.1	100330	SINAPI	RETIrada E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 - 20% DE MATERIAL NOVO	M2	362,20	R\$ 13,06	R\$ 17,53	R\$ 6.349,37
2.1.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2	250,57	R\$ 25,50	R\$ 32,24	R\$ 8.078,38
2.1.3	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	108,66	R\$ 41,58	R\$ 52,56	R\$ 5.713,34
VALOR PARCIAL (R\$)								R\$ 20.141,09
2.2.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_05/2014	M2	250,57	R\$ 29,35	R\$ 37,11	R\$ 9.298,65
2.2.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	250,57	R\$ 31,78	R\$ 40,16	R\$ 10.067,90
2.2.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 49X45CM. AF_06/2014	M	272,54	R\$ 5,31	R\$ 6,71	R\$ 1.828,74
VALOR PARCIAL (R\$)								R\$ 21.195,29
2.3.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	82,77	R\$ 4,77	R\$ 6,03	R\$ 499,10
2.3.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	M2	82,77	R\$ 40,00	R\$ 50,58	R\$ 4.186,51
2.3.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_05/2014	M2	82,77	R\$ 48,82	R\$ 61,86	R\$ 5.120,15
VALOR PARCIAL (R\$)								R\$ 9.805,76
2.4.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 215,10	R\$ 271,99	R\$ 815,97

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

BASE SINAPI: DEZ/2020 - C/03.

LOCALIDADE: R. ARAGUAIA, 01 - VILA DO GATO, ESPERANTINA - TO, 77993-000

ITEM	COD.	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	TOTAL
2.4.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	13,00	R\$ 236,08	R\$ 298,52	R\$ 3.880,76
2.4.3	2	CPU	ESQUADRIA DE CORREEM VIDRO TEMPERADO- 8mm	M2	21,06	R\$ 447,14	R\$ 565,40	R\$ 11.907,32
2.4.4	3	CPU	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1,20X2,10	UNID.	1,00	R\$ 1.741,97	R\$ 2.202,67	R\$ 2.202,67
							VALOR PARCIAL (R\$)	R\$ 18.806,72
2.5.1	86932	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 421,56	R\$ 533,05	R\$ 1.599,15
2.5.2	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA DE ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 198,90	R\$ 248,97	R\$ 746,91
2.5.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 60,74	R\$ 64,16	R\$ 192,48
2.5.4	86917	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 42,91	R\$ 54,26	R\$ 108,52
2.5.5	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 104,22	R\$ 131,78	R\$ 790,68
2.5.6	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 332,05	R\$ 419,87	R\$ 839,74
							VALOR PARCIAL (R\$)	R\$ 4.277,48
2.6.1	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00	R\$ 90,91	R\$ 114,95	R\$ 5.747,50
2.6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	R\$ 2,95	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
2.6.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	R\$ 4,77	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00
2.6.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 10,68	R\$ 13,50	R\$ 162,00
2.6.5	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 56,18	R\$ 71,04	R\$ 142,08
2.6.6	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 54,36	R\$ 68,74	R\$ 824,88
2.6.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 329,09	R\$ 416,12	R\$ 832,24
2.6.8	99140	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00	R\$ 173,53	R\$ 219,42	R\$ 2.194,20
2.6.9	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	R\$ 7,35	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
							VALOR PARCIAL (R\$)	R\$ 19.108,90

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

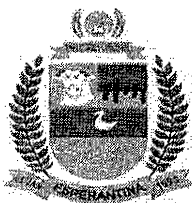
BASE SINAPI: DEZ/2020 - C/DES

LOCALIDADE: R. ARAGUAIA, 01 - VILA DO GATO, ESPERANTINA - TO, 77993-000

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ SEM BDI		R\$ COM BDI		TOTAL
						BDI =	25,45%	R\$ COM BDI	TOTAL	
2.7.1	4	CPU	LIXAMENTO	M2	1.112,37	R\$ 4,68	R\$ 5,92	R\$ 6.585,23		
2.7.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.112,37	R\$ 1,87	R\$ 2,36	R\$ 2.625,19		
2.7.3	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, UMA DEMÃO. AF_03/2017	M2	339,71	R\$ 14,90	R\$ 18,84	R\$ 6.287,12		
2.7.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.112,37	R\$ 13,27	R\$ 16,78	R\$ 18.665,57		
2.7.5	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	51,24	R\$ 14,82	R\$ 18,74	R\$ 960,24		
2.7.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	250,57	R\$ 14,71	R\$ 18,80	R\$ 4.660,60		
VALOR PARCIAL (R\$)									R\$	39.783,95
3.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	2990	R\$ 36,59	R\$ 46,27	R\$ 1.383,47		
3.1.2	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	10,53	R\$ 97,41	R\$ 123,17	R\$ 1.296,98		
3.1.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	8,18	R\$ 81,27	R\$ 102,76	R\$ 840,58		
3.1.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,83	R\$ 47,77	R\$ 60,40	R\$ 2.469,53		
3.1.5	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	7,42	R\$ 13,75	R\$ 17,36	R\$ 128,81		
3.1.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,30	R\$ 15,00	R\$ 18,97	R\$ 1.011,10		
3.1.7	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM	KG	42,45	R\$ 11,05	R\$ 13,97	R\$ 583,03		
3.1.8	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	177,55	R\$ 12,73	R\$ 16,10	R\$ 2.858,56		
3.1.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	48,24	R\$ 69,30	R\$ 87,53	R\$ 4.227,27		
3.1.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO)/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,77	R\$ 379,75	R\$ 480,18	R\$ 6.131,90		
3.1.11	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,77	R\$ 140,98	R\$ 178,27	R\$ 2.276,51		
VALOR PARCIAL (R\$)									R\$	23.213,74
3.2.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	37,80	R\$ 58,69	R\$ 74,23	R\$ 2.805,14		
3.2.2	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	44,59	R\$ 105,79	R\$ 133,77	R\$ 5.956,78		
3.2.3	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM	KG	73,57	R\$ 11,05	R\$ 13,97	R\$ 1.027,77		
3.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	306,70	R\$ 12,73	R\$ 16,10	R\$ 4.937,87		
3.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO)/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,86	R\$ 379,75	R\$ 480,18	R\$ 1.853,49		

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

BASE SINAPI: 022/2020 - C/D/S.

LOCALIDADE: R. ARAGUAIA, 01 - VILA DO GATO, ESPERANTINA - TO, 77993-000

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	BDI = 26,45%		TOTAL	
						R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI		
3.2.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF.12/2015	M3	3,86	R\$ 140,98	R\$ 178,27	R\$ 698,12	
3.2.7	93195	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF.03/2016	M	10,50	R\$ 54,39	R\$ 68,77	R\$ 722,09	
3.2.8	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF.03/2016	M	13,50	R\$ 55,93	R\$ 71,99	R\$ 971,87	
							VALOR PARCIAL (R\$)	R\$ 18.963,13	
3.3.1	100361	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA-TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IGAMENTO. AF.07/2019	UN	4,00	R\$ 1.203,98	R\$ 1.522,40	R\$ 6.089,60	
3.3.2	92559	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF.07/2019	M2	107,76	R\$ 41,58	R\$ 52,59	R\$ 5.666,02	
3.3.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF.07/2019	M2	107,76	R\$ 41,91	R\$ 52,99	R\$ 5.710,20	
3.3.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF.05/2017.P	M2	59,88	R\$ 25,50	R\$ 32,24	R\$ 1.924,08	
3.3.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF.07/2019	M	10,00	R\$ 64,78	R\$ 81,91	R\$ 819,10	
							VALOR PARCIAL (R\$)	R\$ 26.209,00	
3.4.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 5X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF.11/2014	M2	125,55	R\$ 69,16	R\$ 87,46	R\$ 10.983,11	
3.4.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF.06/2014	M2	251,10	R\$ 4,77	R\$ 6,03	R\$ 1.514,13	
3.4.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF.06/2014	M2	251,10	R\$ 40,00	R\$ 50,58	R\$ 12.700,64	
							VALOR PARCIAL (R\$)	R\$ 25.197,88	
3.5.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2019	UN	3,00	R\$ 236,08	R\$ 298,52	R\$ 895,56	
3.5.2	2	CRU	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8mm	M2	9,00	R\$ 447,14	R\$ 565,40	R\$ 5.089,60	
							VALOR PARCIAL (R\$)	R\$ 5.984,16	
3.6.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF.08/2017	M3	3,59	R\$ 441,94	R\$ 558,82	R\$ 2.006,16	
3.6.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF.06/2014	M2	59,68	R\$ 28,35	R\$ 37,11	R\$ 2.214,72	
3.6.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF.06/2014	M2	59,68	R\$ 31,78	R\$ 40,18	R\$ 2.397,94	
3.6.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF.06/2014	M	74,25	R\$ 5,31	R\$ 6,71	R\$ 498,22	
							VALOR PARCIAL (R\$)	R\$ 7.117,04	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL - CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

BASE SINAPI: DEZ/2020 - C/DES.

LOCALIDADE: R. ARAGUAIA, 01 - VILA DO GATO, ESPERANTINA - TO, 77993-000

ITEM	COD.	CONT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	BDI = 26,45%		TOTAL
						RS SEM BDI	RS COM BDI	
3.7.1	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	R\$ 90,91	R\$ 114,95	R\$ 1.609,30
3.7.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 2,95	R\$ 3,73	R\$ 1.492,00
3.7.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	R\$ 4,77	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
3.7.4	93853	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 10,58	R\$ 13,50	R\$ 94,50
3.7.5	93865	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 56,18	R\$ 71,04	R\$ 71,04
3.7.6	93861	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 54,36	R\$ 68,74	R\$ 206,22
3.7.7	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 454,79	R\$ 575,07	R\$ 575,07
3.7.8	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	26,00	R\$ 173,53	R\$ 219,42	R\$ 5.704,92
VALOR PARCIAL (R\$)								R\$ 10.959,05
3.8.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	328,46	R\$ 1,87	R\$ 2,36	R\$ 775,17
3.8.2	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	328,46	R\$ 14,50	R\$ 18,84	R\$ 5.188,19
3.8.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	328,46	R\$ 13,27	R\$ 16,78	R\$ 5.511,56
3.8.4	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	10,08	R\$ 14,82	R\$ 18,74	R\$ 188,90
3.8.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	58,58	R\$ 14,71	R\$ 18,60	R\$ 1.110,05
VALOR PARCIAL (R\$)								R\$ 13.773,87
4.1	5	CPU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	262,32	R\$ 2,20	R\$ 2,78	R\$ 1.007,25
VALOR PARCIAL (R\$)								R\$ 1.007,25

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS
 CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12					
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%				
1	SERVÇOS PRELIMINARES	8.800,00	3,25%	8.800,00	3,25%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%				
2.1	COBERTURA	20.141,00	7,51%	1.678,42	6,34%	3.356,84	12,68%	5.035,26	18,91%	6.713,68	25,22%	8.392,10	31,17%	10.070,52	37,86%	11.748,94	44,15%	13.427,36	50,44%	15.105,78	56,73%	16.784,20	63,02%	18.462,62	69,31%	20.141,00	75,00%		
2.2	REDO	24.180,29	7,99%	1.934,42	7,99%	3.868,84	15,98%	5.803,26	23,97%	7.737,68	31,96%	9.667,10	39,95%	11.596,52	47,94%	13.520,94	55,93%	15.440,36	63,92%	17.374,78	71,91%	19.218,20	79,90%	21.000,00	86,89%	22.820,00	92,88%		
2.3	REVESTIMENTO	9.800,00	3,09%	784,00	3,09%	1.568,00	6,18%	2.352,00	9,27%	3.136,00	12,36%	3.920,00	15,25%	4.704,00	18,14%	5.488,00	21,03%	6.272,00	24,32%	7.056,00	27,31%	7.840,00	29,60%	8.624,00	31,49%	9.400,00	33,38%		
2.4	ESQUADRIAS	18.800,00	7,01%	1.504,00	7,01%	3.008,00	14,02%	4.512,00	21,03%	6.016,00	28,04%	7.520,00	35,05%	9.024,00	42,06%	10.528,00	49,07%	12.032,00	56,08%	13.536,00	63,09%	15.040,00	71,10%	16.544,00	78,11%	18.052,00	85,12%		
2.5	RENOVÇÃO INSTALAÇÃO HIDROGRÁFICA	4.777,00	1,81%	382,16	1,81%	764,32	3,62%	1.146,48	5,38%	1.528,64	7,20%	1.910,80	8,84%	2.292,96	10,72%	2.675,12	12,54%	3.057,28	14,22%	3.441,44	15,90%	3.825,60	17,78%	4.209,76	19,66%	4.584,00	21,14%		
2.6	RENOVÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	50.700,00	19,80%	4.056,00	7,99%	8.112,00	15,98%	12.168,00	23,97%	16.224,00	31,96%	20.280,00	39,95%	24.336,00	47,94%	28.392,00	55,93%	32.448,00	63,92%	36.504,00	71,91%	40.560,00	79,90%	44.616,00	86,89%	48.672,00	92,88%		
2.7	PINTURA	22.270,00	8,65%	1.781,60	8,00%	3.563,20	16,00%	5.344,80	24,00%	7.126,40	32,00%	8.908,00	40,00%	10.689,60	48,00%	12.471,20	56,00%	14.252,80	64,00%	16.034,40	72,00%	17.796,00	80,00%	19.537,60	88,00%	21.280,00	96,00%		
3.1	FUNDIÇÃO	18.980,00	7,40%	1.518,40	7,40%	3.036,80	14,80%	4.555,20	22,20%	6.073,60	29,00%	7.592,00	35,80%	9.110,40	44,60%	10.628,80	53,40%	12.147,20	62,20%	13.665,60	71,00%	15.184,00	79,80%	16.720,00	88,60%	18.256,00	97,40%		
3.2	ENTRADA	18.980,00	7,40%	1.518,40	7,40%	3.036,80	14,80%	4.555,20	22,20%	6.073,60	29,00%	7.592,00	35,80%	9.110,40	44,60%	10.628,80	53,40%	12.147,20	62,20%	13.665,60	71,00%	15.184,00	79,80%	16.720,00	88,60%	18.256,00	97,40%		
3.3	COBERTURA	20.200,00	7,59%	1.616,00	7,59%	3.232,00	15,18%	4.848,00	23,57%	6.464,00	31,46%	8.080,00	39,35%	9.696,00	47,24%	11.312,00	54,13%	12.928,00	63,02%	14.544,00	71,91%	16.160,00	79,80%	17.792,00	88,69%	19.424,00	97,58%		
3.4	REVESTIMENTO EXPEDIENTE	20.100,00	7,53%	1.608,00	7,53%	3.216,00	15,06%	4.824,00	23,50%	6.432,00	31,40%	8.040,00	39,29%	9.648,00	47,18%	11.256,00	54,07%	12.864,00	62,96%	14.472,00	71,85%	16.080,00	80,74%	17.696,00	89,63%	19.312,00	98,52%		
3.5	ESQUADRIAS	5.080,00	1,95%	406,40	1,95%	812,80	3,90%	1.219,20	5,80%	1.625,60	7,70%	2.032,00	9,60%	2.438,40	11,50%	2.844,80	13,40%	3.251,20	15,30%	3.657,60	17,20%	4.064,00	19,10%	4.470,40	21,00%	4.876,80	23,90%		
3.6	RENOVÇÃO	7.010,00	2,68%	560,80	2,68%	1.121,60	5,36%	1.682,40	7,92%	2.243,20	10,38%	2.804,00	13,26%	3.364,80	15,64%	3.926,40	18,52%	4.488,00	20,40%	5.049,60	23,28%	5.611,20	25,16%	6.132,00	27,04%	6.654,40	29,92%		
3.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10.500,00	4,00%	840,00	4,00%	1.680,00	7,99%	2.520,00	11,98%	3.360,00	15,97%	4.200,00	20,46%	5.040,00	23,95%	5.880,00	27,44%	6.720,00	31,93%	7.560,00	35,42%	8.400,00	39,91%	9.280,00	44,40%	10.100,00	48,88%		
3.8	PINTURA	15.770,00	6,03%	1.261,60	6,00%	2.523,20	12,00%	3.784,80	18,00%	5.046,40	24,00%	6.308,00	29,00%	7.569,60	35,00%	8.831,20	42,00%	10.092,80	48,00%	11.345,60	55,00%	12.598,40	62,00%	13.854,00	70,00%	15.160,00	78,00%		
4	SERVÇOS FINAIS	1.007,25	0,39%	1.007,25	0,39%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
TOTAL GERAL		282.270,00	100,00%	22.572,00	8,00%	45.144,00	16,00%	67.716,00	24,00%	90.288,00	32,00%	112.860,00	40,00%	135.432,00	48,00%	158.004,00	56,00%	180.576,00	64,00%	203.128,00	72,00%	225.680,00	80,00%	248.232,00	88,00%	271.336,00	96,00%	294.440,00	104,00%
ESPERANTINA/2019/0001/0001		282.270,00	100,00%	22.572,00	8,00%	45.144,00	16,00%	67.716,00	24,00%	90.288,00	32,00%	112.860,00	40,00%	135.432,00	48,00%	158.004,00	56,00%	180.576,00	64,00%	203.128,00	72,00%	225.680,00	80,00%	248.232,00	88,00%	271.336,00	96,00%	294.440,00	104,00%

JONATHAN CLEBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL - CRGAC 29709/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2							6,00
			3,00		2,00				
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2							333,34
	PISO								
	ADM							12,00	
	ANEXO ADM							12,00	
	ANEXO CONTABILIDADE							12,00	
	CONTABILIDADE							12,00	
	CONTROLE INTERNO							12,45	
	CORREDOR							37,76	
	COZINHA							5,57	
	DEPÓSITO							20,50	
	ENTRADA PRINCIPAL							14,90	
	FINANCEIRO							12,11	
	GABINETE							17,28	
	HALL DE ENTRADA							9,45	
	LICITAÇÃO							12,00	
	RAH							20,10	
	SALA DE ESPERA							12,19	
	SEYOR DE COMPRAS							12,45	
	TRIBUTOS							9,00	
	WC							1,86	
	WC SOCIAL							2,61	
	WC SOCIAL II							2,54	
	PAREDE								
	COZINHA		9,37		3,00			28,11	
	WC		5,50		3,00			16,50	
	WC SOCIAL		6,52		3,00			19,56	
	WC SOCIAL II		6,20		3,00			18,60	
1.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN							6,00
	WC							2,00	
	WC SOCIAL							2,00	
	WC SOCIAL II							2,00	
1.5	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2							108,66
			362,20		30%			108,66	
1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2							1,35
	ENTRE ADM E FINANCEIRO		3,00	0,15	3,00			1,35	
1.7	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2							21,06
	J01		1,50		1,00	13,00		19,50	
	J02		0,60		0,30	2,00		0,36	
	J03		1,00		1,20	1,00		1,20	
1.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2							26,20
	P01		0,80		2,70	13,00		21,84	
	P02		0,60		2,70	3,00		3,78	
	P03		1,20		2,15	1,00		2,58	
1.9	REMOÇÃO DE PORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2							250,57
	ADM							12,00	
	ANEXO ADM							12,00	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL - CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, 5/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	KOMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
	ANEXO CONTABILIDADE							12,00	
	CONTABILIDADE							12,00	
	CONTROLE INTERNO							12,45	
	CORREDOR							37,76	
	COZINHA							5,57	
	DEPÓSITO							20,50	
	ENTRADA PRINCIPAL							14,90	
	FINANCEIRO							12,11	
	GABINETE							17,28	
	HALL DE ENTRADA							9,49	
	LICITAÇÃO							12,00	
	RH							20,10	
	SALA DE ESPERA							12,19	
	SETOR DE COMPRAS							12,45	
	TRIBUTOS							9,00	
	WC							1,86	
	WC SOCIAL							2,61	
	WC SOCIAL II							2,34	
2.1.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA, CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, AF_07/2019 - 20% DE MATERIAL NOVO	M2						362,20	362,20
2.1.2	FORNO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017_P	M2						250,57	250,57
	ADM							12,00	
	ANEXO ADM							12,00	
	ANEXO CONTABILIDADE							12,00	
	CONTABILIDADE							12,00	
	CONTROLE INTERNO							12,45	
	CORREDOR							37,76	
	COZINHA							5,57	
	DEPÓSITO							20,50	
	ENTRADA PRINCIPAL							14,90	
	FINANCEIRO							12,11	
	GABINETE							17,28	
	HALL DE ENTRADA							9,49	
	LICITAÇÃO							12,00	
	RH							20,10	
	SALA DE ESPERA							12,19	
	SETOR DE COMPRAS							12,45	
	TRIBUTOS							9,00	
	WC							1,86	
	WC SOCIAL							2,61	
	WC SOCIAL II							2,34	
2.1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCADE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2						108,66	108,66
2.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUÁL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM, AF_06/2014	M2						250,57	250,57
	PISO							12,00	
	ADM							12,00	
	ANEXO ADM							12,00	
	ANEXO CONTABILIDADE							12,00	
	CONTABILIDADE							12,00	
	CONTROLE INTERNO							12,45	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	KOMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB TOTAL	TOTAL
	CORREDOR							37,76	
	COZINHA							5,57	
	DEPÓSITO							20,50	
	ENTRADA PRINCIPAL							14,90	
	FINANCEIRO							12,11	
	GABINETE							17,28	
	HALL DE ENTRADA							9,45	
	LICITAÇÃO							12,00	
	RH							20,10	
	SALA DE ESPERA							12,19	
	SETOR DE COMPRAS							12,45	
	TRIBUTOS							9,00	
	WC							1,86	
	WC SOCIAL							2,61	
	WC SOCIAL II							2,34	
2.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2							250,57
	PISO								
	ADM							12,00	
	ANEXO ADM							12,00	
	ANEXO CONTABILIDADE							12,00	
	CONTABILIDADE							12,00	
	CONTROLE INTERNO							12,45	
	CORREDOR							37,76	
	COZINHA							5,57	
	DEPÓSITO							20,50	
	ENTRADA PRINCIPAL							14,90	
	FINANCEIRO							12,11	
	GABINETE							17,28	
	HALL DE ENTRADA							9,45	
	LICITAÇÃO							12,00	
	RH							20,10	
	SALA DE ESPERA							12,19	
	SETOR DE COMPRAS							12,45	
	TRIBUTOS							9,00	
	WC							1,86	
	WC SOCIAL							2,61	
	WC SOCIAL II							2,34	
2.2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M							272,54
	PISO								
	ADM							14,00	
	ANEXO ADM							14,00	
	ANEXO CONTABILIDADE							14,00	
	CONTABILIDADE							14,00	
	CONTROLE INTERNO							14,30	
	CORREDOR							45,55	
	DEPÓSITO							19,58	
	ENTRADA PRINCIPAL							18,05	
	FINANCEIRO							14,08	
	GABINETE							17,48	
	HALL DE ENTRADA							12,30	
	LICITAÇÃO							14,00	
	RH							19,40	
	SALA DE ESPERA							15,00	
	SETOR DE COMPRAS							14,80	
	TRIBUTOS							12,00	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014.	M2							82,77
	PAREDE								
	COZINHA		9,37		3,00			28,11	
	WC		5,50		3,00			16,50	
	WC SOCIAL		6,52		3,00			19,56	
	WC SOCIAL II		6,20		3,00			18,60	
2.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADA MANUALMENTE EM PÃOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2							82,77
	PAREDE								
	COZINHA		9,37		3,00			28,11	
	WC		5,50		3,00			16,50	
	WC SOCIAL		6,52		3,00			19,56	
	WC SOCIAL II		6,20		3,00			18,60	
2.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MBA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2							82,77
	PAREDE								
	COZINHA		9,37		3,00			28,11	
	WC		5,50		3,00			16,50	
	WC SOCIAL		6,52		3,00			19,56	
	WC SOCIAL II		6,20		3,00			18,60	
2.4.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN							3,00
	P02							3,00	
2.4.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN							13,00
	P01							13,00	
2.4.3	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO- 8mm	M2							21,06
	J01		1,50		1,00	13,00		19,50	
	J02		0,60		0,30	2,00		0,36	
	J03		1,00		1,20	1,00		1,20	
2.4.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1,20X2,10	UNID.							1,00
								1,00	
2.5.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							3,00
	WC							1,00	
	WC SOCIAL							1,00	
	WC SOCIAL II							1,00	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL - CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							3,00
	WC							1,00	
	WC SOCIAL							1,00	
	WC SOCIAL #							1,00	
2.5.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							3,00
	WC							1,00	
	WC SOCIAL							1,00	
	WC SOCIAL #							1,00	
2.5.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							2,00
	COZINHA							2,00	
2.5.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMA) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN							6,00
								6,00	
2.5.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							2,00
								2,00	
2.6.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN							50,00
								50,00	
2.6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							1.000,00
								1.000,00	
2.6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							600,00
								600,00	
2.6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							12,00
								12,00	
2.6.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							2,00
								2,00	
2.6.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							12,00
								12,00	

JONATHAN GLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL - CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

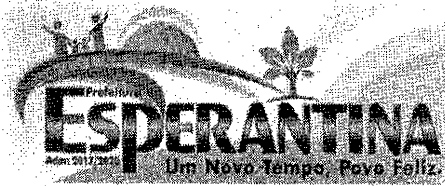
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
2.6.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES, DIN 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN						2,00	2,00
2.6.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASESO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN						10,00	10,00
2.6.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M						200,00	200,00
2.7.1	LIXAMENTO	M2							1.112,37
	ADM		14,00			3,00		42,00	
	ANEXO ADM		14,00			3,00		42,00	
	ANEXO CONTABILIDADE		14,00			3,00		42,00	
	CONTABILIDADE		14,00			3,00		42,00	
	CONTROLE INTERNO		14,30			3,00		42,90	
	CORREDOR		45,55			3,00		136,65	
	DEPÓSITO		19,58			3,00		58,74	
	ENTRADA PRINCIPAL		18,05			3,00		54,15	
	FINANCEIRO		14,08			3,00		42,24	
	GABINETE		17,48			3,00		52,44	
	HALL DE ENTRADA		12,30			3,00		36,90	
	LICITAÇÃO		14,00			3,00		42,00	
	RH		19,40			3,00		58,20	
	SALA DE ESPERA		15,00			3,00		45,00	
	SETOR DE COMPRAS		14,30			3,00		42,90	
	TRIBUTOS		12,00			3,00		36,00	
	ÁREA EXTERNA		31,95			3,50	2,00	223,65	
	PLATIBANDA		9,80			3,50	2,00	65,10	
			6,00			0,50	2,00	6,00	
2.7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2						1.112,37	1.112,37
2.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, UMA DEMÃO. AF 05/2017	M2						333,71	333,71
			1.112,37			30%		333,71	
2.7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2						1.112,37	1.112,37
2.7.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2						51,24	51,24
	P01		0,60		2,10	13,00	2,00	43,68	
	P02		0,60		2,10	3,00	2,00	7,56	
2.7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2						12,00	12,00
	ADM							12,00	
	ANEXO ADM							12,00	
	ANEXO CONTABILIDADE							12,00	
	CONTABILIDADE							12,00	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL - CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

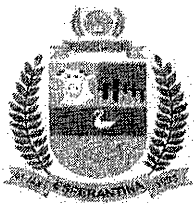
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
	CONTROLE INTERNO							12,45	
	CORREDOR							87,76	
	COZINHA							5,57	
	DEPÓSITO							20,50	
	ENTRADA PRINCIPAL							14,90	
	FINANCEIRO							12,11	
	GABINETE							17,28	
	HALL DE ENTRADA							9,45	
	LICITAÇÃO							12,00	
	RH							20,10	
	SALA DE ESPERA							12,79	
	SETOR DE COMPRAS							12,45	
	TRIBUTOS							9,00	
	WC							1,86	
	WC SOCIAL							2,61	
	WC SOCIAL II							2,34	

2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2016	M							29,90
			12,30			2,00		24,60	
			5,30			1,00		5,30	
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA AF. 06/2017	M3							10,53
			0,78	0,60	1,50	15,00		10,53	
3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA AF. 06/2017	M3							8,18
	VB01		1,85	0,40	0,33			0,24	
	VB01		3,00	0,40	0,33			0,40	
	VB02		3,00	0,40	0,33			0,40	
	VB03		3,00	0,40	0,33			0,40	
	VB04		3,00	0,40	0,33			0,40	
	VB05		3,00	0,40	0,33			0,40	
	VB06		15,00	0,40	0,33			1,98	
	VB07		15,00	0,40	0,33			1,98	
	VB08		15,00	0,40	0,33			1,98	
3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2							40,82
	VB01		1,85		0,33	2,00		1,22	
	VB01		3,00		0,33	2,00		1,98	
	VB02		3,00		0,33	2,00		1,98	
	VB03		3,00		0,33	2,00		1,98	
	VB04		3,00		0,33	2,00		1,98	
	VB05		3,00		0,33	2,00		1,98	
	VB06		15,00		0,33	2,00		9,90	
	VB07		15,00		0,33	2,00		9,90	
	VB08		15,00		0,33	2,00		9,90	
3.1.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 05/2017	M2							7,42
	VB01		1,85	0,12				0,22	
	VB01		3,00	0,12				0,36	
	VB02		3,00	0,12				0,36	
	VB03		3,00	0,12				0,36	
	VB04		3,00	0,12				0,36	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LABO.	ALT.	VEZES	Q.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
			VB05	3,00	0,12			0,36	
			VB06	15,00	0,12			1,80	
			VB07	15,00	0,12			1,80	
			VB09	15,00	0,12			1,80	
3.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_05/2017	KG							53,30
				46,35		1,15		53,30	
			N1	0,80		7,00	0,25	15,00	20,83
			N2	0,98		7,00	0,25	15,00	25,52
3.1.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 4,2 MM	KG							42,45
				36,91		1,15		42,45	
			VB01N12	13,00	0,82		0,11	1,16	
			VB01N12	20,00	0,82		0,11	1,79	
			VB02N12	20,00	0,82		0,11	1,79	
			VB03N12	20,00	0,82		0,11	1,79	
			VB04N12	20,00	0,82		0,11	1,79	
			VB05N12	20,00	0,82		0,11	1,79	
			VB06N12	100,00	0,82		0,11	8,94	
			VB07N12	100,00	0,82		0,11	8,94	
			VB08N12	100,00	0,82		0,11	8,94	
3.1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG							177,55
				154,39		1,15		177,55	
			VB01	1,85		0,62	4,00	4,62	
			VB01	3,00		0,62	4,00	7,49	
			VB02	3,00		0,62	4,00	7,49	
			VB03	3,00		0,62	4,00	7,49	
			VB04	3,00		0,62	4,00	7,49	
			VB05	3,00		0,62	4,00	7,49	
			VB06	15,00		0,62	4,00	37,44	
			VB07	15,00		0,62	4,00	37,44	
			VB08	15,00		0,62	4,00	37,44	
3.1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2016	M2							48,24
			VB01	1,95		0,33	2,00	1,22	
			VB01	3,00		0,33	2,00	1,98	
			VB02	3,00		0,33	2,00	1,98	
			VB03	3,00		0,33	2,00	1,98	
			VB04	3,00		0,33	2,00	1,98	
			VB05	3,00		0,33	2,00	1,98	
			VB06	15,00		0,33	2,00	9,90	
			VB07	15,00		0,33	2,00	9,90	
			VB08	15,00		0,33	2,00	9,90	
			VB01	1,85	0,12			0,22	
			VB01	3,00	0,12			0,36	
			VB02	3,00	0,12			0,36	
			VB03	3,00	0,12			0,36	
			VB04	3,00	0,12			0,36	
			VB05	3,00	0,12			0,36	
			VB06	15,00	0,12			1,80	
			VB07	15,00	0,12			1,80	
			VB08	15,00	0,12			1,80	
3.1.10	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO: 1:2,92:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3							12,77
		SAPATAS		0,78	0,60	1,50	15,00	10,53	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.M.	SUB-TOTAL	TOTAL
			1,85	0,12	0,30			0,07	
			3,00	0,12	0,30			0,11	
			3,00	0,12	0,30			0,11	
			3,00	0,12	0,30			0,11	
			3,00	0,12	0,30			0,11	
			3,00	0,12	0,30			0,11	
			15,00	0,12	0,30			0,54	
			15,00	0,12	0,30			0,54	
			15,00	0,12	0,30			0,54	
3.1.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3							12,77
								12,77	
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2							37,80
			0,12		3,00	15,00	2,00	10,80	
			0,30		3,00	15,00	2,00	27,00	
3.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2							44,53
			1,85		0,30		2,00	1,11	
			3,00		0,30		2,00	1,80	
			3,00		0,30		2,00	1,80	
			3,00		0,30		2,00	1,80	
			3,00		0,30		2,00	1,80	
			3,00		0,30		2,00	1,80	
			15,00		0,30		2,00	9,00	
			15,00		0,30		2,00	9,00	
			15,00		0,30		2,00	9,00	
			1,85	0,12				0,22	
			3,00	0,12				0,36	
			3,00	0,12				0,36	
			3,00	0,12				0,36	
			3,00	0,12				0,36	
			3,00	0,12				0,36	
			15,00	0,12				1,80	
			15,00	0,12				1,80	
			15,00	0,12				1,80	
3.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM	KG							73,57
			68,97			1,15		73,57	
			13,00	0,82		0,11		1,16	
			20,00	0,82		0,11		1,79	
			20,00	0,82		0,11		1,79	
			20,00	0,82		0,11		1,79	
			20,00	0,82		0,11		1,79	
			20,00	0,82		0,11		1,79	
			100,00	0,82		0,11		8,94	
			100,00	0,82		0,11		8,94	
			100,00	0,82		0,11		8,94	
			20,00	0,82		0,11	15,00	27,06	
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM. MONTAGEM. AF_12/2015	KG							306,70
			266,70			1,15		306,70	
			1,85	4,00		0,62		4,62	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL - CREA: 203708/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
		VC01N11	3,00	4,00		0,62		7,49	
		VC02N11	3,00	4,00		0,62		7,49	
		VC03N11	3,00	4,00		0,62		7,49	
		VC04N11	3,00	4,00		0,62		7,49	
		VC05N11	15,00	4,00		0,62		37,44	
		VC06N11	15,00	4,00		0,62		37,44	
		VC07N11	15,00	4,00		0,62		37,44	
		VC08N11	15,00	4,00		0,62		37,44	
		PILARES	3,00	4,00		0,62	15,00	112,32	
3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO): AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3							3,86
		VC01	1,85	0,12	0,30			0,07	
		VC07	3,00	0,12	0,30			0,11	
		VC02	3,00	0,12	0,30			0,11	
		VC03	3,00	0,12	0,30			0,11	
		VC04	3,00	0,12	0,30			0,11	
		VC05	3,00	0,12	0,30			0,11	
		VC06	15,00	0,12	0,30			0,54	
		VC07	15,00	0,12	0,30			0,54	
		VC08	15,00	0,12	0,30			0,54	
		PICARES	3,00	0,12	0,30	15,00		1,62	
3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3							3,86
3.2.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M							10,50
		Z01	1,50			7,00		10,50	
3.2.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M							13,50
		P01	1,00			3,00		3,00	
		Z01	1,50			7,00		10,50	
3.3.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN							4,00
3.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2							107,76
3.3.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2							107,76
3.3.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2							59,68
		CORREDOR AMPLIAÇÃO						23,76	
		SALA 1 AMPLIAÇÃO						12,09	
		SALA 2 AMPLIAÇÃO						11,55	
		SALA 3 AMPLIAÇÃO						12,28	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL - CREA: 203708/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.	SUB-TOTAL	TOTAL
3.3.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M						10,00	10,00
3.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	M2						117,60	125,55
			39,20		3,00			117,60	
			5,30		1,80			7,95	
3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2						251,10	251,10
			125,55		2,00			251,10	
3.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014	M2						251,10	251,10
								251,10	
3.5.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRAÇONAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN						3,00	3,00
3.5.2	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO- 8mm	M2		1,50	1,00	6,00		9,00	9,00
3.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS AF_09/2017	M3							3,59
	CORREDOR AMPLIAÇÃO		23,76		0,06			1,43	
	SALA 1 AMPLIAÇÃO		12,09		0,06			0,73	
	SALA 2 AMPLIAÇÃO		11,55		0,06			0,69	
	SALA 3 AMPLIAÇÃO		12,28		0,06			0,74	
3.6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM AF_06/2014	M2						23,76	59,68
	CORREDOR AMPLIAÇÃO							23,76	
	SALA 1 AMPLIAÇÃO							12,09	
	SALA 2 AMPLIAÇÃO							11,55	
	SALA 3 AMPLIAÇÃO							12,28	
3.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2						23,76	59,68
	CORREDOR AMPLIAÇÃO							23,76	
	SALA 1 AMPLIAÇÃO							12,09	
	SALA 2 AMPLIAÇÃO							11,55	
	SALA 3 AMPLIAÇÃO							12,28	
3.6.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM AF_06/2014	M							74,25

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMB.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
	CORREDOR AMPLIAÇÃO		31,59					31,59	
	SALA 1 AMPLIAÇÃO		14,02					14,02	
	SALA 2 AMPLIAÇÃO		13,70					13,70	
	SALA 3 AMPLIAÇÃO		14,94					14,94	
3.7.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_02/2020	UN						14,00	14,00
3.7.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_12/2015	M						400,00	400,00
3.7.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_12/2015	M						200,00	200,00
3.7.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_10/2020	UN						7,00	7,00
3.7.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_10/2020	UN						1,00	1,00
3.7.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_10/2020	UN						3,00	3,00
3.7.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_10/2020	UN						1,00	1,00
3.7.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CADA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA): AF_01/2016	UN						26,00	26,00
3.8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO: AF_06/2014	M²						328,46	328,46
	CORREDOR AMPLIAÇÃO		31,59		3,00			94,77	
	SALA 1 AMPLIAÇÃO		14,02		3,00			42,06	
	SALA 2 AMPLIAÇÃO		13,70		3,00			41,10	
	SALA 3 AMPLIAÇÃO		14,94		3,00			44,82	
	AREA EXTERNA		12,45		3,50			43,58	
			12,45		3,50			43,58	
			5,30		3,50			18,55	
3.8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO: AF_05/2017	M²						328,46	328,46
	CORREDOR AMPLIAÇÃO		31,59		3,00			94,77	
	SALA 1 AMPLIAÇÃO		14,02		3,00			42,06	
	SALA 2 AMPLIAÇÃO		13,70		3,00			41,10	
	SALA 3 AMPLIAÇÃO		14,94		3,00			44,82	
	AREA EXTERNA		12,45		3,50			43,58	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL - CREA: 203708/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
			12,45		3,50			43,58	
			5,30		3,50			18,55	
3.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	M2							328,46
	CORREDOR AMPLIAÇÃO		31,58		3,00			94,77	
	SALA 1 AMPLIAÇÃO		14,02		3,00			42,06	
	SALA 2 AMPLIAÇÃO		13,70		3,00			41,10	
	SALA 3 AMPLIAÇÃO		14,94		3,00			44,82	
	AREA EXTERNA		12,45		3,50			43,58	
			12,45		3,50			43,58	
			5,30		3,50			18,55	
3.8.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2							10,08
		P1	0,80		2,10	3,00	2,00	10,08	
3.8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							59,68
	CORREDOR AMPLIAÇÃO							23,76	
	SALA 1 AMPLIAÇÃO							12,09	
	SALA 2 AMPLIAÇÃO							11,55	
	SALA 3 AMPLIAÇÃO							12,28	
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2							362,32
	REFORMA							297,13	
	AMPLIAÇÃO							65,19	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS
BDI

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)		
COMPONENTES DO BDI (%)		VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia/Seguro	1,00%
2	Risco	1,26%
3	Despesas Financeiras	0,85%
4	Administração Central	3,00%
5	Lucro	6,43%
II - Tributos %		
6	COFINS	3,00%
7	PIS/ PASEP	0,65%
8	ISSQN (do Local da Obra)	2,50%
9	Contribuição Patronal INSS	4,50%
10	IRPJ - Não Incidente	
11	CSLL - Não Incidente	
Valor Final do BDI (Apos aplicação da Fórmula)		26,45%

AC = taxa de rateio da Administração Central;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
S = taxa de seguro do empreendimento;
G = taxa de garantia do empreendimento;
DF = taxa das despesas financeiras;
L = taxa de lucro.
T = taxa de tributos;

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA- A PARTIR DE JANEIRO/2020

COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,94	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	11,35	8,62
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	47,48	18,38
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,76	5,14
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias Indenizadas	2,28	1,73
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,89
C5	Indenização Adicional	0,57	0,43
C	Total de Encargos Sociais que não recebem Incidências de A	13,58	10,31
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,45	3,27
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,57	0,43
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	9,02	3,70
GRUPO E			
E1	INSS		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - 01

EQUIPAMENTO		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
			PROD.	IMPRODUT.	PROD.	IMPRODUT.		
(A) TOTAL							-	
MÃO-DE-OBRA		K OU R	QUANT.		CUSTO HORÁRIO UNITÁRIO		CUSTO HORÁRIO	
(SINAPI 88316) SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,00		2,00		13,38	26,76	
(SINAPI 99252) CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,00		1,00		17,57	17,57	
							44,33	
(C) PRODUÇÃO EQUIPE		1,00	CUSTO HORÁRIO (A + B)				R\$ 44,38	
(D) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) / (C) = (D)]							R\$ 44,33	
MATERIAIS		UNIDADE	CUSTO		CONSUMO		CUSTO UNITÁRIO	
(SINAPI 00004417)SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	R\$	3,53		1,00	R\$ 3,53	
(SINAPI 00004491)PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	R\$	7,25		4,00	R\$ 28,82	
(SINAPI 00004913) PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M		M2	R\$	280,00		1,00	R\$ 280,00	
(SINAPI 00005075) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)		KG	R\$	12,20		0,11	R\$ 1,34	
(SINAPI 94962) CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016		KG	R\$	289,43		0,11	R\$ 31,84	
(E) TOTAL							R\$ 346,63	
TRANSPORTE - KM		DMT(T)	DMT(P)	DMT (TOTAL)	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
(F) TOTAL							-	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)						R\$	389,96	
BONIFICAÇÃO:		26,45%					R\$	103,13
PREÇO UNITÁRIO:						R\$	493,09	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

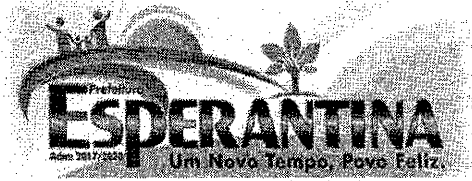
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - 01

ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO- 8mm				UNIDADE: M2		
EQUIPAMENTO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD.	IMPRODUT.	PROD.	IMPRODUT.	
(A) TOTAL						-
MÃO-DE-OBRA	K O U R	QUANT.	CUSTO HORÁRIO UNITÁRIO		CUSTO HORÁRIO	
(SINAPI 88242) AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	2,80	12,93		36,20	
(SINAPI 88309) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	2,80	17,76		49,73	
					85,93	
(C)PRODUÇÃO EQUIPE	1,00	CUSTO HORÁRIO (A + B)			R\$ 85,93	
(D) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) / (C) = (D)]					R\$ 85,93	
MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO	CONSUMO		CUSTO UNITÁRIO	
Ferragens para esquadria de correr (sadop D00473)	UNIDADE	R\$ 107,21	1,00		R\$ 107,21	
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (SINAPI 72119)	M2	R\$ 254,00	1,00		R\$ 254,00	
(E) TOTAL					R\$ 361,21	
TRANSPORTE - KM	DMT(T)	DMT(P)	DMT (TOTAL)	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
						-
(F) TOTAL					-	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)					R\$ 447,14	
BONIFICAÇÃO:	26,45%				R\$ 118,26	
PREÇO UNITÁRIO:					R\$ 565,40	

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

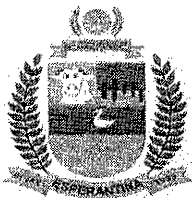
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - 02

PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1,20X2,10				UNIDADE: UNID		
EQUIPAMENTO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD.	IMPRODUT.	PROD.	IMPRODUT.	
(A) TOTAL						-
MÃO-DE-OBRA	K OU R	QUANT.		CUSTO HORÁRIO UNITÁRIO		CUSTO HORÁRIO
JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR (84885)	1,00		1,00		349,54	349,54
VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO (00010507)	1,00		2,52		288,92	728,08
MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX (00011489)	1,00		1,00		642,29	642,29
PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM (00011522)	1,00		2,00		11,03	22,08
						1.741,97
(C) PRODUÇÃO EQUIPE	1,00	CUSTO HORÁRIO (A + B)				R\$ 1.741,97
(D) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) / (C) = (D)]						R\$ 1.741,97
MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO		CONSUMO		CUSTO UNITÁRIO
						R\$ -
(E) TOTAL						R\$ -
TRANSPORTE - KM	DMT(T)	DMT(P)	DMT (TOTAL)	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
(F) TOTAL						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)						R\$ 1.741,97
BONIFICAÇÃO:	26,46%					R\$ 460,70
PREÇO UNITÁRIO:						R\$ 2.202,67

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - 04

LIXAMENTO				UNIDADE: M2		
EQUIPAMENTO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD.	IMPRODUT.	PROD.	IMPRODUT.	
(A) TOTAL						-
MÃO-DE-OBRA	K O U R	QUANT.		CUSTO HORÁRIO UNITÁRIO		CUSTO HORÁRIO
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (86316)	1,00		0,35		13,38	4,68
						4,68
(C) PRODUÇÃO EQUIPE	1,00	CUSTO HORÁRIO (A + B)				R\$ 4,68
(D) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) / (C) = (D)]						R\$ 4,68
MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO		CONSUMO		CUSTO UNITÁRIO
					0,50	R\$ -
(E) TOTAL						R\$ -
TRANSPORTE - KM	DMT(T)	DMT(P)	DMT (TOTAL)	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
(F) TOTAL						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)					R\$	4,68
BONIFICAÇÃO:	26,46%				R\$	1,24
PREÇO UNITÁRIO:					R\$	5,92

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 ESTADO DO TOCANTINS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - 02

LIMPEZA FINAL DA OBRA					UNIDADE: M2	
EQUIPAMENTO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD.	IMPRODUT.	PROD.	IMPRODUT.	
(A) TOTAL						-
MÃO-DE-OBRA		K O U R	QUANT.	CUSTO HORÁRIO UNITÁRIO		CUSTO HORÁRIO
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (88316)		1,00	0,16	13,38		2,20
						2,20
(C) PRODUÇÃO EQUIPE	1,00	CUSTO HORÁRIO (A + B)				R\$ 2,20
(D) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B)] / (C) = (D)]						R\$ 2,20
MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO		CONSUMO		CUSTO UNITÁRIO
						R\$ -
(E) TOTAL						R\$ -
TRANSPORTE - KM	DMT(T)	DMT(P)	DMT (TOTAL)	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
						-
(F) TOTAL						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)					R\$	2,20
BONIFICAÇÃO:	26,45%				R\$	0,58
PREÇO UNITÁRIO:					R\$	2,78

JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
 ENG. CIVIL-CREA: 203708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº ____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Presidente(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Página 130 de 154



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Contrato nº

Empresa Contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Esperantina – TO, através da Prefeitura Municipal, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Provisório da Medição totalizando o valor de R\$_____ (valor por extenso) (doc. anexo), referente ao objeto do contrato em epígrafe, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Recebemos os referidos serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

E assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Local e data

Responsável pela fiscalização do Contrato:

Sr(a). _____

Responsável pela Contratada:

Sr(a). _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Contrato nº

Empresa Contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Esperantina - TO, através da Prefeitura Municipal, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Definitivo de Medição, referente ao objeto do contrato em epígrafe, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela empresa acima identificada atendem aos critérios estabelecidos no projeto básico e determinados por esta administração pública, perfazendo gasto no total de R\$ _____ (valor por extenso). O município de Esperantina – TO, através da Prefeitura Municipal deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

E assim, concluído a execução dos serviços constantes na medição apresentada, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Local e data

Responsável pela fiscalização do Contrato:

Sr(a). _____

Responsável pela Contratada:

Sr(a). _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF. TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
Endereço: ...
Telefone: ...
Fax: ...
E-mail: ...

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: ...
CPF: ...
RG: ...
Nacionalidade: ...
Estado Civil: ...
Profissão: ...
Endereço Completo: ...

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$... (valor por extenso).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. PRAZO DE ENTREGA: ...

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ...

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

À
Empresa: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço completo: _____
Referente ao Contrato nº: _____

Prezados Senhores,

1. Autorizamos execução da <OBJETO>.
2. Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº <NÚMERO DA TOMADA> e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: <TEMPO DE EXECUÇÃO> meses, de acordo com o cronograma físico- financeiro, parte integrante desta ordem de serviço.
4. Observação(ões): _____

Local e data

Prefeitura Municipal de Esperantina
Sr(a). _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Página 135 de 154



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
 PROC. ADM. Nº ____/____
 TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____ PARA _____ NOS TERMOS DATOMADA DE PREÇOS Nº ____/____.

A Prefeitura Municipal de Esperantina, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado nesta cidade _____, Prefeito Municipal de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa/profissional _____, CNPJ/CPF nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº ____/____, que originou a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o Contratação de Empresa para <DESCREVER O OBJETO> de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato no valor de R\$ _____ (valor por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A modalidade escolhida pela contratada para cumprimento da garantia de execução do contrato, foi " _____ ", devidamente prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do TOMADA DE PREÇO Nº <NÚMERO DO CERTAME>;
- II - Proposta, documentos anexos e proposta de preços, firmados pela CONTRATADA na presenta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento em dia de expediente nesta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ser executados no município de Esperantina – TO, dentro do prazo máximo estabelecido no projeto básico e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº <NÚMERO TOMADA>, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - Os serviços serão recebidos por servidor desta Prefeitura Municipal especialmente designado(s), observando-se o que segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição (minuta no anexo IV do edital da Tomada de Preços em epígrafe) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo V do edital da Tomada de Preços em epígrafe), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazer-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

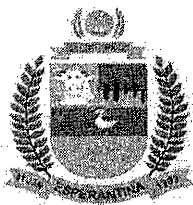
PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

FONTE DE RECURSO:

NATUREZA DA DESPESA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do TOMADA DE PREÇO nº ____/____.

- a) Executar as obras/serviços em conformidade com as normas técnicas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
- b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Executar as obras/serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição das obras/serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, as obras/serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução das obras/serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros;
- l) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Projeto Básico;
- m) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- n) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- o) Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, estando terminantemente proibido o uso de bens pertencentes a esta Prefeitura Municipal, mesmo que existam e estejam sem uso no período da execução dos trabalhos;
- p) Manter na obra o "Livro Diário de Obras", onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do TOMADA DE PREÇO n° ____/____:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

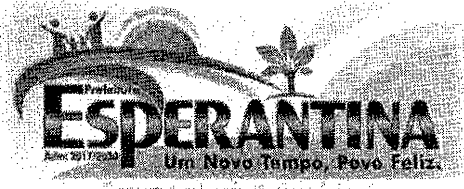
PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do TOMADA DE PREÇO em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, <DD> de <MÊS> de 2020

(Nome do Secretário)
Secretário Municipal de _____

(Representante legal da empresa)
(Nº da identidade)

Testemunha 01

Testemunha 02

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ:			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CAPITAL SOCIAL:			
DATA DE INCORPORAÇÃO:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			
ENDEREÇO COMPLETO:			CEP:
CIDADE:		ESTADO	
TELEFONES DE CONTATO:			
E-MAIL:			
DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR			
NOME:			
RG:	CPF:	CARGO:	
TELEFONE:	EMAIL:		
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
OPERAÇÃO:			
CONTA:			
Documentos Necessários para Cadastro			
Check	Descrição		Descrição
	Cartão do CNPJ		Balanco Patrimonial
	Cont. Social (equivalente + alterações)		
	RG e CPF dos Sócios		
	Certidão Negativa Federal		
	Certidão Negativa Estadual e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa Municipal e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa do FGTS		
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		

OBS.: O formulário deverá ser preenchido, preferencialmente, em computador ou em letras de forma e legível.

(Assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Local e data

A(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de _____

Referente ao TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal Nº _____, no valor total de R\$ _____ (valor por extenso) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (OBJETO):

Nº DA NOTA:

Nº DO CONTRATO:

Apresentamos em anexo as CND Trabalhista, de INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual no prazo de validade.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Página 144 de 154



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Esperantina – TO;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – TO

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Esperantina – TO, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

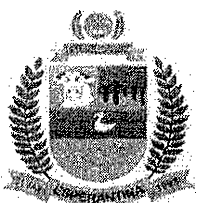
Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exercam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: _____.

Descrição da atividade: _____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Licitação: Tomada de Preço 001/2021

Data da Realização do Certame: 29 de março de 2021 às 10:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

Atesto para os devidos fins, que o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do item 8 do edital de licitação da modalidade Tomada de Preços Nº 005/2017, visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Local e data

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Página 154 de 154